SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2884

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2020, junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras aquisições **de medicamentos oriundos de Processos Judiciais., pelos municípios consorciados.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br / contato@bll.org.br - sites: www.condesus.com.br / www.bll.org.br - telefones: (54) 3231 4219 e (41) 3097 4605.

Vacaria – RS, 26 de agosto de 2020.

AILTON DE SÁ ROSA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:ECCC9029

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10 horas do dia 18 de setembro de 2020, na sala de licitações, na rua Madre Joana Vitória Favre, n° 930, Parque dos Rodeios, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para ***prestação de serviços de remoções em UTI Móvel,*** por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 - Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 26 de agosto de 2020.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:83DE5709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Pronto Atendimento de Urgência (PADU) São Sebastião, referente a alteração do projeto "Lavanderia" CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Anexo 7 para Equipamento e Materiais Permanentes Hospitalares – Processo nº 062305-20.00/13 Hospital Municipal São Sebastião, repassado na data de 17/01/2014, através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Alegria. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 10 do mês de setembro do ano de 2020**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 26 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:21A4DC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 36/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Shark Máquinas para Construção Ltda, Cnpj nº

06.224.121/0008-70. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 25/08/2020, subscrito pela CONTRATADA, informando o aumento de preço do objeto contratual, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº. 82503 de 06/08/2020 e nº 57965 de 30/12/2019, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido o preço da Retroescavadeira a ser reajustado, passando ao preço de R$260.000,00, do anteriormente previsto de R$223.000,00, tendo um aumento de 16,59%, a contar de 25 de agosto do corrente ano. Sendo que a referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA-Plataforma + Brasil nº. 892258/2019, Proposta nº. 050856/2019, relativo ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Pagamento:** Valor R$37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme Processo Administrativo nº 025.01.02.06/2020, Pregão nº. 04/2020. **Prazo:** A entrega do bem está condicionada a ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. O prazo de entrega da máquina será de até no máximo 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:512001C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO 110760/2020

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS Formosa, situada à Rua Vitor Meireles, nº 139, Bairro Formosa, Alvorada – RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI, constante no Anexo I do Edital.

Ato de Homologação e Adjudicação

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Tomada de Preços 005/2020" concluída em 26/08/2020 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame à empresa licitante:

Empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora, – Valor Total R$ 110.813,98 (cento e dez mil, oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Alvorada, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:8E14FD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2453/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2453/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.821/2019;

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito** a Portaria Municipal nº 2418, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0128CFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1880/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1880/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer nº 159/2020 da Assessoria Jurídica;
Resolve:
1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, bem como da Lei Municipal nº 3293/2019, para apurar eventual responsabilização pelo do pagamento por indenização, decorrente de contratação do serviço de locação de caminhão basculante tipo Toco e retroescavadeira, no mês de Outubro/2019.
2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula 2005102683 e ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851 sob a presidência da primeira.
3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9DB641AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1635/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.635/2020

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta profissional da empregada pública, que se constituem em tese, ter sido negligente no desempenho de sua função, não cumprindo os deveres pertinentes ao cargo e não respeitando a hierarquia profissional ao não atingir metas de registro no e-sus, apresentar uma produção mensal sem os devidos registros, não

acatando a determinação da chefia imediata e designação dos servidores Fabiano de Oliveira da Silva, matricula funcional nº 2013107134; Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência do primeiro para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 482, *caput*, alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como no artigo 9º, caput, inciso I, alíneas "e" e "h" da Lei Municipal n° 23.85/2011.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 27 de julho de 2020

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4FF26A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1881/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1881/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **Revogar** a Portaria Municipal nº 1649/2020, com base do poder de Autotutela da Administração Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BA106F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1882/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1882/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
1. **Revogar** a Portaria Municipal nº 1650/2020, com base do poder de Autotutela da Administração Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:85B8DDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2752/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.752/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento legal de um dos membros da Comissão Processante,

RESOLVE:

1. Substituir o membro da Comissão Wagner Ramos Brilhante pelo servidor João Cláudio Amaral Marques, matrícula funcional nº 201104956, em razão de afastamento por motivo de saúde, no Processo Administrativo Disciplinar nº 35.821/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatoreze dias do mês novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:8D35C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para portadores de patologias alimentares. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 10 de setembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8F1EE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/08/2020:
Autuado: **CRST - Casa de Repouso Santa Teresinha**
Data da Autuação: 01/04/2020
CPF/CNPJ: 04.971.507/0001-43
Processo: 13.462/2019
Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput§1º do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974 2) itens 4.1 a 4.1.8, 4.14,4.1.14 a 4.1.17, 4.6.7,4.7.5, 4.8 e seus subitens da RDC ANVISA nº 216/2004; 3) item 9.26 e 7.5 do anexo da Portaria Estadual SES/RS nº 78/2009; 4) Itens 4.3.9, 5.5.1,4.6.1.2, 4.6.1.3, 4.6.3,4.7.7.1 letra c e e, 4.7.2, 4.7.3 e 5.2.6 e 7.3 da RDC ANVISA nº 283/2005; 5) Art. 1º e 50 inc. XV da Lei Federal nº 10.741/2003. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. II, Art. 6º incs. I, II e II e Art. 8º inc.I da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave
Autuado: **Instituição de Longa Permanência Par Idosos Tais e Jamila**
Data da Autuação: 27/08/2019
CNPJ: 32.518.290/0001-56
Processo: 31.279/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) itens 4.1.1,4.1.3,4.1.4,4.1.7,4.1.8, 4.1.15, 4.2.1, 4.6.6 da RDC ANVISA 216/2004; 2) Item 9.26 do anexo da Portaria Estadual nº 78/2009; 3) Art. 49 e 50 da Lei Federal nº 10.741/2003; 4) Itens 4.5.1, 4.5.4, 4.5.3, 4.5.3.1, 4.6.6, 4.7.1, 4.7.3, 4.7.7.1 letra c, 5.1.1, 5.2.2, 5.2.5, 5.3.3 letras a, b, c, d e e. 5.4. 5.5.2. 6.1.3 e 4.6.1 da RDC ANVISA nº 283/2005. Tipificado conforme Art. 2º inc.II, Art. 4º inc. I Art. 6º incs. I, II e III e Art. 7º inc. V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 1º inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:BBD9318E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº004/2020

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020, visando a alienação de 1 (uma) áreas de terras, de posse do Município de Araricá, localizada na zona urbana.

Data da abertura dos envelopes: 28/09/2020
Horário: 15 h
Local: Prefeitura Municipal de Araricá – Setor de Compras e Licitações

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura, junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através dos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br e compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 26 de Agosto de 2020.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:1AD61FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **10/09/2020**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:3ADCBD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2020, tendo como objeto a aquisição de um **CAMINHÃO NOVO, TRUCK, EQUIPADO DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³, DESTINADO AO PARQUE DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo – I, do edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 08/09/2020, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 26 de agosto de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:691BAB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1198/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Justificativa 1198/2020. Processo Administrativo 1237/2020 com base no Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

OBJETO: Aquisição do seguintes itens:
600,00 PARES DE PROPÉ: SAPATILHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO AOS PÉS, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZADA, COM REGISTRO NA ANVISA. **NO VALOR DE R$ 0,22 A UNIDADE, TOTALIZANDO: R$ 132,00**
300,00 UNIDADES DE CAPOTE CIRÚRGICO: AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL GRAMATURA 50 COM TIRAS COSTURADAS E NÃO ADESIVAS, PUNHO EM MALHA DE RIBANA DE ELANCA HOSPI, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, COM REGISTRO NA ANVISA. **NO VALOR DE R$ 22,70, A UNIDADE, TOTALIZANDO: R$ 6.810,00**

CREDOR: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
CNPJ: 91.083.212/0001-35

OBJETO: CONFECÇÃO DE UM BANNER INFORMATIVO SOBRE O CORONAVIRUS (ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO) - PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, **NO VALOR DE R$ 120,00**

CREDOR: NETCOPY SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ: 94.434.263/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACRILICOS DE 3MM NOS TAMANHOS: 1,03x89CM, 1,13x75CM, 75x55cm, 60x1,79CM PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC. DE SAUDE PARA O ATENDIMENTO AO PUBLICO N**O VALOR DE R$ 1.923,85**

CREDOR: QUALICOPY - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA – ME
CNPJ: 88.075.692/0001-88

VALOR TOTAL: R$ 8.985,85 (Oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Augusto Pestana, 26 de agosto de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0577FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1197/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Justificativa 1197/2020. Processo Administrativo 1236/2020 com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINCO MIL LITROS DE DIESEL S-10

CREDOR: TRR RIGONATTO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 94.533.205/0001-86

VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos E Cinquenta Reais)

Augusto Pestana, 26 de agosto de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:EE56E3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020.

Aos vinte e seis do mês de Agosto de 2020, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 2.993/2020 de 10 de Agosto de 2020, responsável pelo processo seletivo nº 002/2020, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Após a realização do sorteio dos empates, fica assim estabelecida a classificação final do processo seletivo:

MICROÁREA 05:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	001-MICRO 05	JANIELI MORETTO MOZELESKI	20 pontos

MICROÁREA 06:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	001-MICRO 06	NATALINA CLECI KRENCZINSKI	18,69 Pontos

MICROÁREA 12:

Classificação	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação:
1º	004-MICRO 12	ANGELINA IANICKI	9,39 Pontos
2º	001-MICRO 12	JULIANA PRZYLEPA SARTORI	1,75 Pontos
3º - SORTEIO	002-MICRO 12	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA	0,00 Pontos
4º - SORTEIO	003-MICRO 12	JULIANA DOS SANTOS COLAÇO	0,00 Pontos

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.
Não havendo interposição de Recursos, a Comissão realizará a Homologação Final do Processo Seletivo na data de 28 de Agosto de 2020.

ALFREDO VICTORIO PANAZZOLO NETO
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 2.993/2020

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 2.993/2020

SANDRA DARIVA TRENTIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° Portaria N° 2.993/2020

Barão de Cotegipe, 26 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5AA2F9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.462, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir imóveis urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de imóveis urbano ao Sr. Horacilio José de Paula, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3022245132, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 016.120.000-10, residente e domiciliado na Rua Napoleão Ferreira, nº 851, Centro, cidade de Barracão – RS, objetos das matrículas nº 2.433 e 2.434, do Registro de Imóveis de Barracão – RS, compreendidos como lote nº 24 e 25, quadra nº 44, com 600,00m² (seiscentos metros quadrados), cada um, com as seguintes características:

I - Uma área de terreno urbano, sob o nº 24 da Quadra 44, formada pelas ruas Presidente Vargas, Pedro Machado Pereira, Aurélio Vieira Gonçalves e Napoleão Ferreira, com a superfície de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizada na Rua Napoleão Ferreira, distante 180,10 metros da esquina com a Rua Pedro Machado Pereira, lado ímpar, nesta cidade, confrontando: ao Norte, numa extensão de 40,00 metros, com o lote nº 23; ao Sul, numa extensão de 40,00 metros, com o Lote nº 25; ao Leste, numa extensão de 15,00 metros, com a Rua Napoleão Ferreira; e ao Oeste, numa extensão de 15,00 metros com o Lote nº 13.

II - Uma área de terreno urbano, sob o nº 25 da Quadra 44, formada pelas ruas Presidente Vargas, Pedro Machado Pereira, Aurélio Vieira Gonçalves e Napoleão Ferreira, com a superfície de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), localizada na Rua Napoleão Ferreira, distante 165,10 metros da esquina com a Rua Pedro Machado Pereira, lado ímpar, nesta cidade, confrontando: ao Norte, numa extensão de 40,00 metros, com o lote nº 24; ao Sul, numa extensão de 40,00 metros, com o Lote nº 26; ao Leste, numa extensão de 15,00 metros, com a Rua Napoleão Ferreira; e ao Oeste, numa extensão de 15,00 metros com o Lote nº 12.

Art. 2º Justifica-se a transferência em função de que o imóvel citado no artigo anterior foi objeto de venda na data de 23/06/1978, conforme consta no Livro de Cadastro de Lotes Urbanos, que cópia faz parte integrante desta lei.

Art. 3º O pagamento das despesas de escritura e registro do imóvel serão de responsabilidade do comprador.

Art. 4º As disposições da presente Lei e seus respectivos programas, independente de sua transcrição total, ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barracão - RS, 26 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9789A41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

LEI MUNICIPAL DE N° 1.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a receber fração da área constante na Matrícula n° 5.147 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Luiz Carlos da Silva, por doação para construção de poço artesiano declarando referida área de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o município de Barros Cassal a aceitar doação de área para *delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água comunitário, a área de 34,36 m² (trinta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados), que encontra-se dentro de uma área de* 126.000,00 m² (cento e vinte e seis mil e metros quadrados), *situada em* Linha Ceccon, interior deste município *de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 5.147,* do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito a área a ser doada, desapropriada, individualizada e declarada de utilidade pública para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terra rural.

1) DOAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DOADA: Uma parte de terras rurais com a área de 34,36 m² (trinta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado no lugar denominado Linha Ceccon, no município de Barros Cassal-RS, a qual está localizada dentro de um todo maior com área de **126.000,00 m²** (cento e vinte e seis mil e metros quadrados), descrito como sem benfeitorias, onde referida área doada tem início no ponto P01 deste segue até o ponto P02 com azimute de 163°03'31,88" na distância de 6,02 metros confrontando **AO LESTE** com Estrada da Comunidade Linha Secon à Comunidade de São Sebastião; deste segue até o ponto P03 com azimute de 254°54'43,71" na distância de 5,95 metros confrontando **AO SUL** com Luiz Carlos da Silva; deste segue até o ponto P04 com azimute de 346°37'21,61" na distância de 5,91 metros confrontando **AO OESTE** com Luiz Carlos da Silva ; deste segue até o ponto P01 com azimute de 73°45'00,32" na distância de 5,58 metros confrontando **AO NORTE** com Luiz Carlos da Silva; onde teve início desta descrição, encerrando o Perímetro.

PROCEDÊNCIA: imóvel objeto da Matrícula 5.147, do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 601.427.740-49, casado em comunhão universal de bens com Marli Clari Moraes da Silva, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF 907.139.580-49, residentes e domiciliados na localidade de Linha Ceccon, neste município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - O imóvel doado ao Município de Barros Cassal tem como finalidade *à delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável para a localidade de Linha Ceccon*, de uso comum e declarando-a de utilidade pública.

Art. 4º - A escritura de doação da área descrita no será efetivada no tabelionato local, bem como, o registro na matricula do imóvel, logo após a publicação desta lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de agosto de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:93ACBCAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.336, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 03 (três) Motoristas, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Vigia.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 03 (três) motoristas, 01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Vigia, para atuarem de acordo com quadro discricionário abaixo, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Contratos	Cargos	Secretaria
2	Motorista	Da Educação, Cultura e Turismo
1	Motorista	Assistência Social
1	Vigia	De Obras e Viação
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistência Social

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 26 de agosto de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ED8D9C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 146 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA Licença – Maternidade de LUCIMARA BORGES DA ROSA LINHARES em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 28 de julho de 2020, a **LUCIMARA BORGES DA ROSA LINHARES**, Matricula Funcional **1868-6**, Agente Comunitário de Saúde, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0A651B64

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARIA CLEA PINTO BORGES - ME
CNPJ: 16.629.110/0001-57
OBJETO: Pintura de cinco salas, quatro banheiros, uma cozinha, um refeitório e uma lavanderia na parte terrea de um prédio, situado à Rua General Candido Carneiro Junior, 501 e as outra quatro salas, um banheiro, uma cozinha e um refeitório, ambos de propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FRANCISCA RUBATTO.
Dotações:
1138 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$17.221,0 (dezessete mil duzentos e vinte e um reais)
Vigência: 11/08/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7C6A4420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas com escavadeiras hidráulicas e trator sobre esteiras. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de agosto de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:04707F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 14 de setembro de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da documentação e proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 013/2020, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico das Ruas Monsenhor José Becker, Guilherme Beno Backes, Wendelino Steffen e Santa Lúcia. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C5FB5760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS SA – CNPJ 91.665.570/0001-56
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de notificações públicas do Município de Campo Bom.
VALOR: R$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Campo Bom, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6AC39D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 063/2020.

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 063/2020, ata de registro de preços nº 085/2020, para a aquisição de mudas de flores diversas. Os preços unitários ajustados para os itens foram: MARCELUS JACOB SANDESKI, item 2 R$ 11,00, item 3 R$ 1,00, item 4 R$ 0,95, item 5 R$ 1,00, item 6 R$ 3,80, item 8 R$ 0,83, item 9 R$ 1,00, item 12 R$ 0,95, item 13 R$ 0,95, item 15 R$ 0,95, item 16 R$ 1,00, item 17 R$ 0,95, item 18 R$ 0,95, item 19 R$ 0,95, item 20 R$ 20,00, item 21 R$ 15,50, item 22 R$ 1,00, item 24 R$ 18,00, item 25 R$ 0,95, item 28 R$ 11,00, item 30 R$ 1,00, item 31 R$ 0,90, item 32 R$ 0,95, item 33 R$ 0,95, item 34 R$ 0,80, item 35 R$ 1,00, item 38 R$ 1,00, item 39 R$ 0,74, item 40 R$ 1,00, item 41 R$ 8,00, item 43 R$ 0,95 e item 45 R$ 0,95.

Campo Bom, 20 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2E1EE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.154, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25 de março de 2014,

Considerando o memorando nº 083/2020, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 256/2020,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de agosto de 2020, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 256/2020, instaurado por meio da Portaria nº 51.237, de 26 de fevereiro de 2020, contra a servidora **CINTIA FLORES RIBEIRO,** matrícula nº 7662.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E7EA59F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.155, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE CRISTAL/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 49.514, de 26/07/2019, que cedeu a servidora ao município de Cristal/RS,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **JULIA MARIA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9809, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao município de Cristal/RS, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, nos termos do Art. 77 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:883302F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 17/2020 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL. Propostas/Habilitações: 10/09/2020, às 08h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 26/08/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E9F26FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preços para Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 11/09/2020, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 26/08/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:E6D51622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor GILDO JOSÉ HOFMANN, nos dias 03/08/2020, 04/08/2020, 14/08/2020, 19/08/2020 e de 25/08/2020 a 29/08/2020, da Licença Prêmio que lhe foi concedido pela Portaria nº 266/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F52F0114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **LIANDRA JAQUELINE HANUSCH** para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 183/2019 e RETROAGINDO seus efeitos a 18 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:ED7BC62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020 – EDITAL Nº 260/2020

OBJETO: Aquisição de câmara/filmadora tipo policial. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8E6C2A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2020 – EDITAL Nº 261/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos de TV para serem colocadas na Unidade de Isolamento COVID-19, Unidade do PAM 12H e Unidade Ambulatório de Saúde Mental - AMENT, a fim de instalar os painéis eletrônicos nas salas de espera. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 10.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6B27C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 262/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 030/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 08.09.2020 às 16h00min receberá documentação e proposta para Readequação e reforma nas instalações internas da EMEF Iracema Vizzotto. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF2C8F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 263/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 031/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 15.09.2020 às 16h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa especializada para pavimentação de rampa de acessos ao CREAS. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:10B1D6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 264/2020, de 07/08/2020.
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda EPP.
Objeto: contratação de empresa para locação de trator esteira para uso nas vias públicas.
Valor: R$ 69.000,00
Processo nº 8149/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4362F7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 265/2020, de 07/08/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli.
Objeto: Aquisição, instalação e reinstalação de divisórias para o setor de epidemia da Saúde.
Valor: R$ 2.305,62
Processo nº 8791/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:98A25F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 266/2020, de 07/08/2020.
Contratada: Clínica de Ultrasonografia Alpha Ltda.
Objeto: contratação de empresa para serviços de exames ecografia morfológica em pacientes da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 16.500,00
Processo nº 8346/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F94851B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 267/2020, de 07/08/2020.
Contratada: Excelsior S/A Pneus e Acessórios.
Objeto: aquisição de Pneus para uso na frota da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor: R$ 5.422,00
Processo nº 7889/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2845C091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 268/2020, de 07/08/2020.
Contratada: CV Tyres Eireli.
Objeto: aquisição de Pneus para uso na frota da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor: R$ 56.671,66
Processo nº 7889/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1AA7E442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 269/2020, de 07/08/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli.
Objeto: contratação de empresa para conserto telhado na EMEF Jorge Dariva.
Valor: R$ 3.670,31
Processo nº 7880/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:18C927A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 270/2020, de 07/08/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli.
Objeto: contratação de empresa para conserto telhado do ginásio na EMEF Cícero Brogni.
Valor: R$ 3.719,74
Processo nº 8464/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:37B7B86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 271/2020, de 11/08/2020.
Contratada: Centro de Neurologia e Neurofisiologia Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para serviços exames de eletrocefalograma em apacientes da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 31.290,00
Processo nº 8943/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6C98BE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 272/2020, de 11/08/2020.
Contratada: Smart Locação e Serviços Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para serviço técnico de rastreamento de veículos da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 21.600,00
Processo nº 2158/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5472D544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 273/2020, de 12/08/2020.
Contratada: Mekpar Comércio e Participações S/A.
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Setor de Cobrança da Secretaria de Fazenda.
Valor: R$ 20.369,40
Processo nº 8473/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:628AA509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 274/2020, de 12/08/2020.
Contratada: Paviarte Construtora Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação no trecho da Avenida Orestes Clemente Serra.
Valor: R$ 97.871,88
Processo nº 19993/2018.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8A9479C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 275/2020, de 12/08/2020.
Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
Objeto: Aquisição de veículos escolar 0km para transporte de alunos da Rede Municipal.
Valor: R$ 327.000,00
Processo nº 7590/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F0ED65A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 276/2020, de 12/08/2020.
Contratada: S. C. Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para locação retroescavadeira para Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor: R$ 17.000,00
Processo nº 8933/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:90763268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 277/2020, de 14/08/2020.
Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um ônibus urbano escolar para transporte escolar de alunos da rede municipal.
Valor: R$ 222.900,00
Processo nº 7589/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4336908A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 19/2020

Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias Municipais e Cestas Básicas e Kits de Higiene para Programas Sociais**, às **09h00min** do dia **11 de Setembro de 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:769F7720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática, tais como: Computadores, Impressoras e outros equipamentos relacionados. Serviços de Configuração e Manutenção de Rede cabeada e wireless.
VALOR: **R$ 50,00 hora**

CONTRATADO: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4CAF0C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 10 do mês de Setembro do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para o Plantão Social (Benefícios Eventuais), por um período de 12 meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 28/08/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F21352A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 285/2020

DECRETO Nº 285, de 24 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.741 - Subvenções sociais
R$ 56.000,00
Total..... R$ 56.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.43 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 56.000,00
Total..... R$ 56.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F68033F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 286/2020

DECRETO Nº 286, de 24 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 15.000,00
Total..... R$ 15.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
Total..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:984A7207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

JOSE CARLOS, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163,

encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Sessão do Pregão no dia **10 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 27 de agosto de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:29C214CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 048/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 25/08/2020 A 31/08/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020, 11/08/2020, 18/08/2020 e 25/08/2020;
CONSIDERANDO o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, especialmente a respeito da possibilidade de adoção das medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos o disposto no art. 21, §5º, que dispõe que os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA VERMELHA**para o período de 25/08/2020 a 31/08/2020, mas o Município de Derrubadas se enquadra no permissivo de flexibilização prevista no Decreto n. 53.322, para adoção dos protocolos da**BANDEIRA LARANJA**, por não possuir registro de hospitalização e óbito por Covid-19 de algum morador nos últimos 14 dias e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS) poderão adotar, por meio de regulamento próprio, protocolos para as atividades previstas na**BANDEIRA LARANJA**;
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 25 de agosto de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19, existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, em que pese a Região esteja na Bandeira Vermelha;
D E C R E T A:

Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **25/08/2020 até 31/08/2020**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação **Bandeira Laranja**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços poderão funcionar no horário das 07 horas às 19 horas, obedecendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 023/2020.
Art. 3º Pertinente ao sistema municipal de ensino, as aulas nas Escolas Municipais da rede pública de ensino permanecerão com atividades presenciais suspensas, no período de **01 de setembro de 2020 à 30 de setembro de 2020,** devendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promover o encaminhamento de atividades escolares e pedagógicas aos alunos sob o processamento à distância - Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs).
Art. 4º Ratificam-se os termos do Decreto Municipal nº 034/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 25/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D389711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 05/2020. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos: CARLOS ANTONIO DENES. CNPJ: 35.759.161/0001-48.

Derrubadas/RS, 26 de agosto 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CD69A75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- L A SOUZA DE ANDRADE - CNPJ nº 31.393.998/0001-65 – Aquisição de materiais de copa e cozinha - Contrato nº 275/2020 – Pregão Eletrônico nº 40/2020 – Valor R$ 758,00 - Assinatura: 13/08/2020.

- VITOR DIOGO WENDLING - CNPJ nº 23.588.621/0001-33 – Aquisição de material de ar condicionado - Contrato nº 230/2020 – Pregão Eletrônico nº 34/2020 – Valor R$ 3.300,00 - Assinatura: 03/08/2020.

- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.419.311/0001-83 – Aquisição de medicamentos -

Contrato nº 195/2020 – Pregão Eletrônico nº 26/2020 – Valor R$ 18.771,90 - Assinatura: 24/07/2020.

- COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS TREVO - CNPJ nº 07.796.553/0001-41 – Aquisição de bateriais - Contrato nº 219/2020 – Pregão Eletrônico nº 32/2020 – Valor R$ 1.760,00 - Assinatura: 31/07/2020.

- GRÁFICA DIRETA LTDA - CNPJ nº 17.417.852/0001-81 – Aquisição de material gráfico - Contrato nº 201/2020 – Pregão Eletrônico nº 29/2020 – Valor R$ 787,35 - Assinatura: 24/07/2020.

- A VIEIRA SERVIÇOS - CNPJ nº 09.181.312/0001-13 – Aquisição de material gráfico - Contrato nº 200/2020 – Pregão Eletrônico nº 29/2020 – Valor R$ 224,00 - Assinatura: 24/07/2020.

- ÂNGULOS SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 08.097.033/0001-03 – Aquisição de materiais diversos para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 166/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020 – Valor R$ 3.891,50 - Assinatura: 01/07/2020.

- OTILO NUSKE - CPF nº 217.882.860-49 – Termo Aditivo nº 002/2020- Contrato nº 025/2020 – Chamada Pública nº 01/2020 – prorrogação de prazo passando para 15/12/2020 - Assinatura:24/08/2020.

- MAURO JOSÉ FERRARI - CPF nº 722.589.930-91 – Termo Aditivo nº 002/2020- Contrato nº 024/2020 – Chamada Pública nº 01/2020 – prorrogação de prazo passando para 15/12/2020 - Assinatura:24/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A141A163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- J.D.M. BECCON & CIA LTDA – EPP - CNPJ nº 94.747.888/0001-74 – Contratação de serviço de recapagem de pneus - Contrato nº2 16/2020 – Pregão Eletrônico nº 33/2020 – Valor R$ 10.800,00 - Assinatura: 30/07/2020

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D754C8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2994/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

"DEFINE SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE."

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Define a situação excepcional de interesse público nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, autoriza o poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente até 31 de Dezembro de 2020, com possibilidades de prorrogação, o (a) servidor (a) no quadro abaixo:

Nº de Servidores: 01
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Micro área: 20
Coeficiente: 4,04
Carga Horária: 40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão vinculadas a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Ativ. – 2057 Programa de Saúde da Família
212-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FF393EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2995/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA SOL NASCENTE DE LINHA CAPIVARA BAIXA".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Patrulha Agrícola Sol Nascente de Linha Capivara Baixa, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) como apoio financeiro e custeio, para manutenção e investimento conforme Leis Municipais nº 2.559/2014 e 2.574/2015.

Parágrafo Único: O recurso será repassado em parcela única.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do repasse financeiro a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Atividade 2.046 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Custeio
262-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições
Projeto Atividade 2.047 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Investimento
263-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 25 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3BFFA08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DO RECURSO PAD PORTARIA 2789 E 3186 DE 2019

Protocolo nº 2019/1099
Protocolo CJ Nº 57/2020
Objeto: Recurso - PAD (Portaria 2789 e 3186 de 2019)
Acolho o Parecer nº 57/2020 - PGM, e opino pelo NÂO provimento do recurso de JOÃO BATISTA KESSLER em face da decisão administrativa proferida no PAD nº 2789 e 3186 de 2019.

Cumpram-se às providências administrativas, especialmente quanto à intimação da parte requerente.

Esteio, 24 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C8F2F777

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2020
PROCESSO N° 3712/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento: Ceftriaxona 500 MG - Pó para solução injetável - SMS,** no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2595/2020,** emitida em favor de **S & R DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BF2EAD79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2020
PROCESSO N° 3701/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS - SMOSU,** no valor total de **R$ 399.582,10 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2601/2020,** emitida em favor de **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.126.468/0001-27.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:67520785

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 034/2020
Processo nº 4934/2019
Pregão Eletrônico nº 063/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na rua Dona Leopoldina, N. 26 – Centro, na cidade de Joinville - CEP 89.201-095 - SC, inscrita no CNPJ/MF N. 79.283.065/0001-41, neste ato representada pelo seu presidente, senhor **RONALDO BENKENDORF**, portador do CPF N. 751.256.849-53, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato n. 034/2020**, a contar de 04 de setembro de 2020, pelo motivo de estar sendo implantado um novo sistema de câmeras de monitoramento e vigilância, bem como manifestação da **Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo,** através do memorando 2020045948 datado em 07 de julho de 2020, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 12 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:684ABD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 248/2016
Quarto Adendo
Inexigibilidade 025/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IP Tecnologia e Informática LTDA
CNPJ: 04.775.736/0001-92
Sub-rogação: Pelo presente adendo, o Município de Esteio sub-roga ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO, criado pela Lei Municipal n° 7.320, de 13 de novembro de 2019, a titularidade da gestão da execução do objeto contratual, consoante autorização prevista no art. 3° do Decreto Municipal n° 6.463 de 04 de dezembro de 2019.
Assinatura: 17 de julho de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EB744B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2020
PROCESSO N° 3683/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E**

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE – SMS, no valor total de **R$ 7.468,65 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2610/2020,** emitida em favor de **VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.824.189/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:11B2F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3815/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3741/2020 para fazer constar CONCEDER para Grasiela Maria Cecatto, Psicólogo Infantil, Estatutário, matrícula nº 31140, licença para tratamento de interesse, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06.09.2020, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E39E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3816/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 21.08.2020, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Gestão 2018 a 2021, para constar o nome de Ana Carolina Silva da Costa, como representante suplente dos Estudantes da Educação Básica Pública, ficando assim a representação:

I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular (SME): Fábio Rodrigues Gonçalves;
Suplente (SME): Elizandra Machado Ogliari;
Titular (SMF): Mara Silvana de Souza Chagas;
Suplente (SMF): Anderson de Oliveira.

II. Um representante dos Professores da Educação Básica Pública (SISME):

Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa;
Suplente: Leive Maria Dallarosa.

III. Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Gustavo Ely;
Suplente: Mara Beatriz da Silva Borges.

IV. Um representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas:

Titular: Mateus Vieira Lesina;
Suplente: Nara Sandra Boszard.

V. Dois representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rosana Daniela Tothe Klein;
Suplente: Daniela Lima da Silva.

Titular: Alice dos Santos Leffa;
Suplente: Daiane Souza dos Santos.

VI. Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Giovana Souza Monti;
Suplente: Pedro Gomes Toja.

Titular: Kimberly Taiane Justamant da Silva;
Suplente: Ana Carolina Silva da Costa.

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ziláh Perin Walter;
Suplente: João Guilherme Ritter Kupka.

VIII. Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosane de Camargo;
Suplente: Aline Hofsttater de Freitas Rodrigues.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27BE3AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3817/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 23/07/2020, a servidora RAQUEL MARQUES NUNES, matrícula nº 7831, como Fiscal de Contrato Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2017/245, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, que tem por objeto Administração, Controle e Gerenciamento por intermédio de sistema informatizado de serviços de fornecimento de cartão combustível (cartão eletrônico), vinculado ao Pregão Presencial n° 2017/021, oriunda do processo administrativo nº 11373/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4337CFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3818/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4629/2019 para fazer constar: DESIGNAR a servidora SOLANGE LEMOS DA ROSA, matrícula nº 6743, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar CAMILA HAHN DOS SANTOS, matrícula nº 30499, como Fiscal Substituto do contrato do Gabinete do Prefeito com fiscalização compartilhada com o Gabinete do Vice- Prefeito, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2017/245, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, que tem por objeto o serviço de fornecimento de cartão de combustível (cartão eletrônico), vinculado ao Pregão Presencial n° 21/2017, oriunda do processo administrativo nº 11373/2017, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93A54851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3819/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 20/08/2020, o servidor GREGORY ALAN HOFFMANN ALVAREZ, matrícula nº 31257, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionados:

- Contrato nº 033/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional (copiadora/impressora/digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para setor administrativo da SMMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriunda do processo administrativo nº 4670/2019.

- Contrato nº 2019/189, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA , que tem por objeto Registro de preço para locação de impressoras (copiadora, impressora, digitalizadora) – SMAD/TIC, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2019/059, oriundo do processo administrativo nº 4670/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F59AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3820/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE SOUTO, matrícula nº 6859, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar VAGNER MICHEL CHERUTTI, matrícula nº 6895, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 102/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA, que tem por objeto contratação emergencial para coleta e transporte de lixo - resíduos sólidos domésticos - SMOSU, vinculado à Dispensa de Licitação nº 114/2020, oriundo do processo administrativo nº 3701/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6302E51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3821/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 20/08/2020, a servidora JUSSARA MAGRI MACHADO, matrícula nº 31263, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar WILLIAM DA SILVA PAPI, matrícula nº 30149, como Fiscal Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionado:

- Contrato nº 103/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Mlinck Translog Ltda, que tem por objeto a Locação de veículo - SMMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriundo do processo administrativo nº 11493/2018.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5B45DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3822/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 20/08/2020, a servidora DANIELA TOMAZ COIMBRA, matrícula nº 41382, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abaixo relacionados:

- Contrato nº 064/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO, que tem por objeto Prestação de serviços de coleta, separação e destinação de resíduos sólidos recicláveis no Município de Esteio - SMMA, vinculado à Dispensa de Licitação nº 68/2020, oriunda do processo administrativo nº 2111/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E2D56E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3823/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR, interinamente, Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula nº 40131, para o cargo de Vice Diretor 40hs, do EMEB Oswaldo Aranha, a partir de 19.08.2020, por motivo de licença do titular, nos termos do art. 4º com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:407B40D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3824/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR a partir de 21.08.2020, gestão 2020 a 2021, o grupo de conselheiros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, ficando assim a representação:

I. Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Lais de Freitas Oliveira
Suplente: Anita de Campos Freitas

II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Titular: Simone Teixeira Rutkoski
Suplente: Rossana Filgueira Saldanha

III. Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo – SMCTE:
Titular: Magali Terezinha Alves Martins
Suplente: Sérgio Luiz da Silva

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU:
Titular: Ronie de Oliveira Coimbra
Suplente: Henrique Angelo

V. Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Eduardo Machado de Carvalho
Suplente: Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento

VI. Um representante de Prestadores de Serviços Terapêuticos:
Titular: Nara Maria Queiroz Santana
Suplente: Valdoir Severo Machado

VII. Um representante de Associações de Moradores:
Titular: Enio Florêncio da Silva
Suplente: Flávio Seixas de Melo

VIII. Um representante de Sindicatos ou Conselhos Profissionais Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
Titular: Higídio Dassi
Suplente: Cláudio Oney Porto Fonseca

IX. Um representante de Fóruns de Entidades:
Titular: Jorge Cristiano da Veiga
Suplente: Camila Nobre Fiuza

X. Um representante dos usuários do Sistema de atendimento (CAPSad):
Titular: Alex Pires da Fonseca
Suplente: André Tomazzini

XI. Um representante do Poder Legislativo:
Titular: Maiane Silva Cruz
Suplente: Gilmar Matos

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B1FC3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3825/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 21.08.2020, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, substituindo representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando assim a representação:

BLOCO – 1

I - Do Governo Municipal:

Cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

1º Titular: Ana Regina Boll
1º Suplente: Claudia Adriane de Jesus

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Claudiane Aparecida Cruz da Silva

3º Titular: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins

4º Titular: Liege Lenice dos Santos Jesus
4º Suplente: Viviane Belleboni Antich

5º Titular: Gilson Abreu de Menezes
5º Suplente: Maria Isabel Christofari

Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

1º Titular: Dulce Maria Ramos Pauletto
1º Suplente: Juliana Girotto

2º Titular: Leandro Luis de Oliveira
2º Suplente: Julia Auxiliadora Alves de Menezes

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Joseangela Alves de Souza
Suplente: Lílian de Melo Azevedo

Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:
Titular: Anderson Roberto Domingues da Silva
Suplente: Luiz Carlos Prestes Ramos

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo - SMCTE:

Titular: Magali Terezinha Alves Martins
Suplente: Katiane Marques Flores

II - Dos Prestadores de Serviços:

Quatro representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS:

Laboratório Bacellar:
Titular: Pedro Ruaro
Suplente: Manoel Bacelar

Clínica São Luis:
Titular: Luis Antônio Oliveira
Suplente: Vinicios Luiz Mori

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
1º Titular: Adriano Coutinho Mayer
1º Suplente: Vera Rosane Toscani Vaz Helfensteller

2º Titular: Rafael Fontoura Iglesias
2º Suplente: Loiva Lisiane Stuker Dalago

III - Dos Profissionais da Saúde:

Dois representantes das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Gerande do Sul – CREMERS:
Titular: José Antônio Almeida Silveira
Suplente: (não houve indicação)

CREFITO:
Titular: João Alberto Serini
Suplente: Karine Brandão

BLOCO – 2

IV - Dos Usuários:

Oito representantes das entidades e/ou associações comunitárias:

Associação de Moradores Parque Amador:
Titular: Jafeica Menezes Antônio
Suplente: Giovani Rodrigues

Associação de Moradores do Parque Claret:
Titular: Aldo José Vieira
Suplente: Carmen Regina Tanski Pavão

Grupo de Amigos e Tratadores de Animais - GATA:
Titular: José João francisco Teixeira
Suplente: não há indicação

Associação de Moradores do Parque Tamandaré:

Titular: Eliane Trajano
Suplente: Maria Silvia Adam

Associação dos Ostomizados:
Titular: Rubens Rolla
Suplente: Natalino de Souza

Centro de Formação Teresa Verzeri:
Titular: Verine Krein
Suplente: Camila Fiuza

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio-ACISE:
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:
Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

Um representante dos sindicatos de entidades de trabalhadores:

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale dos Sinos - Sindisaúde:
Titular: Gilmara Peres Santos
Suplente: Jeisson Andrei de Vargas Rex

Seis representantes de outras entidades da sociedade civil organizada:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Ângela Maria de Moura Link
Suplente: Maria Líbia Wítchs Flores

Congregação das Igrejas:
Titular: Plauto Teles de Miranda
Suplente: Terezinha Dewes

Sociedade Beneficente Evangélica Betel:
Titular: Ivo Nunes da Silva
Suplente: Israel Souza Silva

Conselho Regional de Contabilidade:
Titular: Riquelmo José Baldissera
Suplente: Eraldo Cruz Martins

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Antoninho Bellorini

Um representante dos portadores de deficiências:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE:
Titular: Antônio Leonardo Sarmento
Suplente: Eliane Caprioli dos Santos

Associação dos Contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul:
Titular: não há indicação
Suplente: não há indicação

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4322AA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3826/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora MANOELA DIAS GOMES, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar MARCELO PETRO, matrícula nº 31259, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:

- Contrato nº 103/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncionais, com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso nas EMEBs Camilo Alves e Maria Lygia, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriundo do processo administrativo nº 4670/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1F55F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO EM ENCARGOS nº 29283/2020 – a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, doa ao Município de Faxinal do Soturno um bebedouro para ser utilizado exclusivamente na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:59BA8309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2020 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº071-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA**
Objeto: Aquisição de combustíveis óleo diesel S-500 para os diversos setores da administração municipal.
Vinculação: Processo de Pregão presencial nº010/2020.
Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021.
Valor do Contrato R$:278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5DF9885B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2020 MARCON & FORTUNA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº072-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON & FORTUNA LTDA**
Objeto: Aquisição de combustíveis óleo diesel S-10 e gasolina comum para os diversos setores da administração municipal.
Vinculação: Processo de Pregão presencial nº010/2020.
Vigência: 19/08/2020 a 18/08/2021.
Valor do Contrato R$:318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:28F15680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2020 MIQUEIAS LUIZ BARTNICKI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº073-2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MIQUEIAS LUIZ BARTNICKI ME**
Objeto: Revisão caixa de cambio, diferencial e sistema de freios do Micro ônibus escolar IPK 7621.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº016/2020.
Vigência: 26/08/2020 a 20/09/2021.
Valor do Contrato R$:13.465,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:66713010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios modalidade Pregão Presencial nºs 43/2020 e 44/2020, para distribuição gratuita à população.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:724A34B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE SAIBRO. Abertura das propostas dia **11/09/2020** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 27 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FAA2B95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Empresa: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda – CNPJ nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) cadeiras estofadas para o auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a unidade, totalizando R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A6F425D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS
Contratado: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda – CNPJ nº 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) cadeiras estofadas para o auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais) a unidade, totalizando R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BAE21205

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
MEMORANDO: 352/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para compor kits de merenda escolar para serem distribuídos a Alunos da Rede Municipal de Ensino que realizaram pré-cadastro junto as Escolas Municipais.
Contratados:
Andrzejewski & Cia Ltda – CNPJ nº94.758.752/0001-60, valor total de **R$ 14.048,40 (quatorze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.
Jurinic & Cia Ltda – CNPJ nº 90.621.194/0001-35 valor total de **R$ 27.321,38 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**.
Marcio Roberto Hanus, pessoa física, portador do CPF n.°940.106.330-34, e da DAP física n.°SDW094010633034130219024 2, valor total de **R$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).**
ADEMIR KOTLEWSKI, pessoa física, portador do CPF n.°647.756.820-91 e DAP física n.° SDW064775682091140031908 33, valor total de **R$ 531,25 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.
Valor total: R$ 48.276,03 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e três centavos).
Amparo Legal: Artigo 21-A, da Lei Federal nº 13.987/20.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:A5398D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 059/2020
CONTRATADA: PAULO OSCAR ALTENHOFEN – MEI
CNPJ: 18.975.884/0001-65
OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVO;
VALOR TOTAL: R$ 2.986,67
VIGÊNCIA T.A.: 01/09/2020 até 14/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 03/2020

Harmonia/RS, 27 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:34806355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.092/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA O DECRETO Nº 3.087, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a edição do Decreto nº 3.091, de 24 de agosto de 2020, que adotou a o protocolo da cogestão municipal do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul relativo à macrorregião de Passo Fundo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado do Decreto nº 3.087, de 06 de agosto de 2020, que instituiu o regime de trabalho remoto do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 26 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de agosto de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5EF2FE04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Extrato de Contrato Administrativo

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Contrato Administrativo nº 70/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020; Contratada: EXALTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 27.938.111/0001-08); objeto: **ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO E COM PERFIL PRIORITÁRIO NO CADÚNICO**; Vigência: 06 meses; Data de assinatura: 26/08/2020; Valor total: R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 26 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:97CB1F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 365/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, ao servidor municipal **Dilson Ghilardi**, matrícula nº 3858-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. Raul Grimon Perez, CRM nº 4302229, a ser suportado pelo município, a partir de 26/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1C824B7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 366/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Portaria nº 293, de 20 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 293, de 20 de julho de 2020, passa a viger com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

- Presidente: Valquíria de Mello Pilar – matrícula 3871-7
- Secretário: Tales Lunelli – matrícula 3823-7
- Membro: Simone Monteiro dos Santos – matrícula 3765-6
- Suplente: Sadi Cirino dos Santos – matrícula 412-0
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 26 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de agosto de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5494A708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2020

Empresa: J.G. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para reforma emergencial do novo espaço para atividades do projeto da escola de música com a comunidade escolar, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). – Dispensa nº 047/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1C7269C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2020

Empresa: ELTON CARDOSO BORGES - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, que farão parte do cardápio oferecido aos cidadãos em situação de rua que frequentam o serviço de albergagem no Ginásio Municipal Floreal Sala em meio a pandemia Covid-19, para Secretaria de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). – Dispensa nº 049/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C1925B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2020

Empresa: MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Objeto: Aquisição de cestos básicos para alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade, em cumprimento ao decreto 3706 de 04/05/2020, em conformidade com a Lei 13.987 de 07/04/2020 que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da rede pública cujas aulas foram suspensas devido à pandemia do novo Coronavírus com uso dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 44.052,00 (quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais). – Dispensa nº 050/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B8AD0636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2020

Empresa: OTOCARGUI TRANSPORTE E COMERCIO LTDA-ME - Objeto: Aquisição de 02 (duas) poltronas e 01 (um) tapete para a nova Sala da Escuta Protegida que funcionará no prédio do Anexo II, para Secretaria Municipal de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 1.083,00 (hum mil e oitenta e três reais). – Dispensa nº 051/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:672CE5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

Contratada: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA SAMUEL KRUCHIM, NR°200 - Vila Noal, Bairro Patronato, Santa Maria/RS, CEP 97020-670, inscrita no CNPJ sob o no CNPJ: 94.894.169/0001-86.
Objeto do Contrato: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO Registro de Pregos Fornecimento de MEDICAMENTOS nas apresentações LIQUIDAS, POMADAS, CREMES, GELÉIA, SPRAY E PÓ PARA SUSPENSÃO, para Unidades Sanitarias e Farmacia do Municipio de Imbe/RS, nas quantidades e de acordo corn as especificações técnicas previstas no Anexo e do termo de referêcia do Edital, em ate doze (12) meses, de acordo corn as requisigoes expedidas pela respectiva Secretaria.
Processo Licitatório: n° 8307/2019, Concorrêcia 09/2019, Ata de Registro de Preços n°26/2019.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE ENTREGA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.
O MUNICIPIO DE IMBE/RS, pessoa juridica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 26/2019 foi firmada em 18/09/2019 corn a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatorio n° 8307/2019, Concorrencia 09/2019;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, objeto desta licitação no prazo maximo de 15 (QUINZE) dias após a solicitação formal de compra (Emissao da Nota de Empenho) emitida;
c) que os itens solicitados atraves das Notas de Empenho n° 1551/2020 e nº 2649/2020, não foram executados pela NOTIFICADA ate a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 01/04/2020 e 28/05/2020, respectivamente, portanto configurado o atraso, prejudicando desta forma o born andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Imbe/RS.
f) que a Ata de Registro de Pregos impõe diversas obrigações formais a empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fomecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuizo das demais sangoes cabiveis sejam administrativas ou penais, em harmonia corn o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, corn as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco decimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecucão parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual.
9.2. As importâncias relativas as multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situacões previstas no item 9.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido atraves da retencão de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execucão de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no paragrafo 2°, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.
9.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 94.894.169/0001-86, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis atenda todas as exigencias de entrega dos itens conforme Autorizacões de Fornecimento supracitada, sob pena do Municipio de Imbe/RS RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR com aplicacao das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:BEF244CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA 58/2020 PROCESSO 107/2020

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A APAE. Fornecedores Vilson Meurer - Me, CNPJ 91.814.285/0001-50, Mini Mercado Zuza CNPJ 08.704.362/0001-75, Vilson de Moraes CNPJ 11.766.431/0001-80, prazo do contrato (entrega) 30 dias, valor total R$ 22.018,50 (vinte e dois mil e dezoito reais e cinquenta centavos). PROCESSO 107/2020 DISPENSA 58/2020.

Independência, RS, 13 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Idalgo
Código Identificador:36BB8E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 681 de 22 de agosto de 1990 e Lei nº 2.958, de 05 de Agosto de 2020, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Educação, ficando assim constituído:

Professor indicado pelo Poder Executivo Municipal
1 titular: DEISE HOISLER DE SOUZA
1 suplente: CLAIRTON DE LIMA

Professor indicado pela SMECDT
1 titular: TATIANE FIN KRISTIUM
1 suplente: AUGUSTA DARONCO CAUDURO

Professor indicado pela ASPEMI
1 titular: ROSANE MARISTELA FAURO
1 suplente: CLÁUDIA LISIANE PREISLER FRANK

Professor indicado pelas Escolas Estaduais
1 titular: DÉBORA BEATRIS ZIMMERMANN
1 suplente: IZONETE TEREZINHA MACHADO
Representante da ACPM das Escolas Municipais e Estaduais
2 titular: IRINEU ANTONIO SCHIMIDT
OSMILDA CRUZ
2 suplente: VALMIR PIPPER
VANESSA PANDOLFO BONAPAZ SOUTO

Representante dos estudantes do Ensino Médio
1 titular: BRUNA VALÉRIA ROSSI PIRES
1 suplente: TIAGO DE MELLO BERTI

Representante dos Diretores Municipais
1 titular: ELI DE OLIVEIRA BAIOTTO
1 suplente: VANDERLEIA APARECIDA DARONCO CAUDURO

Representante da ACISAPI
1 titular: MARCIELI BONAPAZ WIMGHENBACH
1 suplente: NÁDIA CRISTINA WEBER

Representante da EMATER
1 titular: VERA CRISTINA MINETTO WAECHTER
1 suplente: VANESSA GNOATTO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
1 titular: ADEMAR RICHTER DE BARROS
1 suplente: JANEIDE PEITER

Representante da APAE
1 titular: MARINES DE OLIVEIRA ZAMO
1 suplente: DIESKA DAL FORNO

Representante do Conselho Tutelar
1 titular: IVONE INÊS ROSSI BONAPAZ
1 suplente: ELISIANE MELLER DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
1 titular: DANIELE MARIANE GIOVELLI
1 suplente: ANA PAULA DOS SANTOS FIN

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
1 titular: CARLOS SPENGLER
1 suplente: KLÉBER JUNG

Representante do Conselho Escolar das Escolas Municipais e Estaduais
1 titular: CLAUDIA LISIANE PRAISSLER FRANK
1 suplente: CARMEN KADDATZ ALBUQUERQUE

Representante dos Servidores Públicos Municipais indicados pelo SISEMI
1 titular: LUCIANA SCHEER SIEPMANN DE LIMA
1 suplente: CLAUDIA DE SÁ KEMPF

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:ADED680C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ESCOLHA DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da LDO-2021.

I – Ficam todos os munícipes convidados a contribuir com sugestões, indicação de projetos, obras e necessidades que possam melhorar os serviços públicos do município e que poderão integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2021, até o dia 08 de setembro de 2020, através do link https://www.independencia.rs.gov.br/site/cadastros/ldo/sugestao, no site oficial do município de Independência;

II- Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 09 de setembro de 2020, às 14 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para a escolha das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2021.

III- Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8DD0BEB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:306EFBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Irai, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial nº 09/2020, referente à aquisição de tubos de polietileno e demais materiais, em conformidade com as Leis nº 3.178/2020 e nº 3.191/2020, será no dia **31 de agosto de 2020 às 08 horas.**
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0191435A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do municipio.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7E29F5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Gêneros Alimentícios para confecção de kits.
Valor: R$ 9.811,20 (Nove mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).
Dispensa de Licitação nº 028/2020.
Datado de 01/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B5ECB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2020

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Gêneros Alimentícios para confecção de kits.

Valor: R$ 6.849,85 (Seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dispensa de Licitação nº 028/2020.
Datado de 01/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F42BA860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2020

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Gêneros Alimentícios para confecção de kits.
Valor: R$ 5.838,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e oito reais).
Dispensa de Licitação nº 028/2020.
Datado de 01/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3CA5A41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2020

Contratado: **JL MARTINS INFORMÁTICA ME.**
CNPJ: 23.186.928/0001-08.
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 99,95 (Noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 01/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D6C37AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2020

Contratado: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
CNPJ: 18.274.923/0001-05.
Objeto: Aquisição de EPI's para a Equipe de Asfalto.
Valor: R$ 1.145,82 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6C915196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2020

Contratado: **VITOR L. C. PATUZZI E CIA LTDA.**
CNPJ: 35.070.505/0001-07.
Objeto: Aquisição de EPI's para a Equipe de Asfalto.
Valor: R$ 3.745,17 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9A52C0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2020

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 4.119,00 (Quatro mil cento e dezenove reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:70B4ABE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2020

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 274,60 (Duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A7223321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2020

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 2.746,00 (Dois mil setecentos e quarenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:25722FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2020

Contratado: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.**
CNPJ: 21.189.579/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 38,78 (Trinta e oito reais e setenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:11628436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2020

Contratado: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 15,36 (Quinze reais e trinta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F91F1EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2020

Contratado: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.**
CNPJ: 21.189.579/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 11,64 (Onze reais e sessenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A0346670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2020

Contratado: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 07.245.458/0001-50.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 89,17 (Oitenta e nove reais e dezessete centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2032C0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2020

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 03.696.188/0001-42.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 41,14 (Quarenta e um reais e quatorze centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:027A9A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2020

Contratado: **DGW BRASIL EIRELI ME.**
CNPJ: 26.168.566/0001-10.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7A2FD7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2020

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 154,82 (Cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D8267CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2020

Contratado: **MARCOS ROBERTO PETER VENKE.**
CNPJ: 08.692.130/0001-44.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 3.432,50 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9DAF460F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2020

Contratado: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 07.245.458/0001-50.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 44,15 (Quarenta e quatro reais e quinze centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AD5EFFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2020

Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.**
CNPJ: 08.863.707/0001.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 31,95 (Trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A2434A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2020

Contratado: **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE.**
CNPJ: 08.863.707/0001.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 28,00 (Vinte e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 02/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9E23D052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Serviço de Transporte Escolar.
Valor: R$ 5,98/km (Cinco reais e noventa e oito centavos por km.rod).
Pregão Presencial nº 003/2020.
Datado de 01/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C7029508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2020

Contratado: **VITOR L. C. PATUZZI E CIA LTDA.**
CNPJ: 35.070.505/0001-07.
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para a FUNVERS.
Valor: R$ 738,90 (Setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2020.
Datado de 03/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:88A5C0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2020

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 03.696.188/0001-42.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 03/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E6DAFAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2020

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 220,67 (Duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 03/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F41351B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2020

Contratado: **DGW BRASIL EIRELI ME.**
CNPJ: 26.168.566/0001-10.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 62,02 (Sessenta e dois reais e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 03/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1612109C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2020

Contratado: **FILIPE ZANELLA WERMUTH EIRELI – ME.**
CNPJ: 18.541.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 556,66 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Datado de 03/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:664E12BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2020

Contratado: **MAK VEÍCULOS EIRELLI.**
CNPJ: 13.137.265/0001-88.
Objeto: Serviço de Horas/Máquina.
Valor: R$ 63.567,75 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 006/2020.
Datado de 03/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB8F2CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2020

Contratado: **FH ENGENHARIA E PREPAROS DE DOCUMENTOS EIRELI.**
CNPJ: 27.614.143/0001-40.
Objeto: Serviço de Projetos de Engenharia.
Valor: R$ 27.832,65 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Tomada de Preços nº 002/2020.
Datado de 06/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B8AD5005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2020

Contratado: **EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287 LTDA.**
CNPJ: 08.427.697/0001-93.
Objeto: Serviço de Execução do PPCI do Teatro Prezewodowski.
Valor: R$ 59.506,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais).
Tomada de Preços nº 003/2020.
Datado de 06/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:47BC7522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2020

Contratado: **GM ARTES GRÁFICAS LTDA.**
CNPJ: 92.058.643/0001-04.
Objeto: Aquisição de Talões Tipo "B" e FAAS.
Valor: R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).
Dispensa de Licitação nº 029/2020.
Datado de 09/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0FB251D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2020

Contratado: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME.**
CNPJ: 26.979.673/0001-29.
Objeto: Aquisição de Materiais para Demarcação Viária.
Valor: R$ 20.280,00 (Vinte mil duzentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 023/2019.
Datado de 08/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:510F1715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 15/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para aquisição do produto químico HIPOCLORITO DE CÁLCIO, destinado à desinfecção de água para consumo humano, a ser utilizado nos poços de captação de água subterrânea do sistema de abastecimento. As propostas serão recebidas no dia 8/9/2020, às 14h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:FBE21355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 008/2020, tendo por finalidade a aquisição de Tintas e Materiais Congêneres para pintura do telhado do Ginásio Municipal de Esportes. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:30E1C64C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 040 - CONTRATOS

Credenciamento nº 001/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020. Objeto: A prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. Contratado: **BANCO DO BRASIL S.A.** Valor: **R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, fracionado em: **a)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê) no valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) cada; **b)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.) na monta de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) cada; **c)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico) na importância de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada; **d)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile) no valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada; **e)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente) na monta de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada; **f)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica) no montante de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada; **g)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter) na monta de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e **h)** Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal), na monta de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Ressalta-se que todas as tarifas supramencionadas possuem a quantidade máxima de 35.000 (trinta e cinco mil) para cada item. Vigência: 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021. Data de assinatura: 21/08/2020.

Dispensa nº 035/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020. Objeto: Prestação de serviços de consultoria referente aos planos de serviços telefônicos, com o intuito de reduzir e controlar os gastos com telefonia. Contratado: **CONTEL TELECOM LTDA –**

EPP. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo o montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pela prestação dos serviços ora contratados. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2021. Data de assinatura: 21/08/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D2E0BB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Manoel da silva mesquita 24189073091
CNPJ: 38.073.494/0001-07
Objeto: SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA BENTO GONÇALVES - RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA, SME.
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B24A66B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CAIXA SEGURADORA S/A
CNPJ: 34.020.354/0001-10
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS (PRÉDIO SEDE), GINÁSIO DE ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E UBS VALMOR MACHADO.

Valor Contratual: R$ 17.001,83 (dezessete mil um reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8EF957E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1610/20 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento da SMS, sob as seguintes classificações:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.301.0704.1.021 - Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes para UBS e UESF
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 60.000,00
Recurso – 4011
0702.10.304.0706.2.043 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 90.000,00
Recurso – 4502
TOTAL---------- R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura das suplementações autorizadas no art. 1º no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o superávit financeiro, de recursos vinculados, não utilizados em exercícios anteriores, conforme abaixo especificados.
Recurso - 4011---------- R$ 60.000,00
Recurso – 4502---------- R$ 90.000,00
TOTAL---------- R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CF0FFC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1611/20 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 121.443,07.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 121.443,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.304.0706.2.043 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
31.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização---------- R$ 121.443,07
Recurso – 4502
TOTAL---------- R$ 121.443,07

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 121.443,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) o superávit financeiro, do recurso vinculado 4502 – Vigilância Saúde, não utilizado em exercícios anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:925F187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1612/20. DE 24 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 174.369,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos, sessenta e nove reais e cinquenta centavos), por meio do Decreto nº 078/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 078/20
De 22 de julho de 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 174.369,50 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (COVID19), através do Decreto nº 25/2020, Ratificado pelo Decreto nº45 de 04 de maio de 2020 e posteriormente pelo Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 174.369,50 (cento e setenta e quatro mil trezentos, sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.305.0704.2.103 - Manutenção das Ações de Saúde - COVID-19
3.3.90.30–Material de Consumo ----------R$ 24.369,50
Recurso - 4230
3.3.90.30 – Material de Consumo---------- R$ 90.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica ---------- R$ 60.000,00
Recurso - 4511
TOTAL ----------R$ 174.369,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do recurso 4511 - repassado pelo governo federal destinado a ações de saúde para enfrentamento do novo coronavirus COVID19 e o valor de R$ 24.369,50 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) do recurso 4230 – repasse destinado à cobertura de ações e serviços de saúde para o enfrentamento do coronavírus- Res CIB 075/2020, repassado pelo governo estadual .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22.07.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:33C00AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 91/20 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1610 de 24 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento da SMS, sob as seguintes classificações:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.301.0704.1.021 - Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes para UBS e UESF
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 60.000,00
Recurso – 4011
0702.10.304.0706.2.043 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 90.000,00
Recurso – 4502
TOTAL---------- R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura das suplementações abertas no art. 1º no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o superávit financeiro, de recursos vinculados, não utilizados em exercícios anteriores, conforme abaixo especificados.
Recurso - 4011---------- R$ 60.000,00
Recurso – 4502---------- R$ 90.000,00
TOTAL---------- R$ 150.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B62B96A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/20 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 121.443,07 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1611 de 24 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 121.443,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0702.10.304.0706.2.043 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
31.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização---------- R$ 121.443,07
Recurso – 4502
TOTAL---------- R$ 121.443,07

Art. 2º Servirá e recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 121.443,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) o superávit financeiro, do recurso vinculado 4502 – Vigilância Saúde, não utilizado em exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:434098F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2020 (03/08/2020)
CREDENCIADO: LABORATÓRIO FONTANA OSORIO S/S LTDA
CNPJ Nº: 12.769.549/0001-24
OBJETO: 1.1. Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para análise de material com fornecimento de KIT PCR/SWAB, aos usuários da rede pública municipal com sintomas gripais suspeitos de COVID-19 ou contato de usuário positivo para COVID-19.
1.2. O limite será de até 50 análises/mês ao valor unitário de R$200,00 (duzentos reais) pelo período de 6 (seis) meses, relativos aos serviços e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
1.3. As coletas de material dos usuários será realizada entre o terceiro e o sétimo dia de início dos sintomas, em cumprimento a nota informativa 11 COE/SES-RS, a coleta será realizada por profissional da Secretaria da Saúde de Osório, mediante indicação e avaliação médica do usuário sob suspeita. As coletas deverão ser retiradas pelo credenciado, na Secretaria da Saúde até as 17 horas de cada dia que houver demanda.
1.4. O resultado dos exames deverá ser fornecido no prazo entre 24 a 48 horas do recebimento da coleta. O resultado deverá ter sido feito pelo protocolo Charité/Berlim ou pelo protocolo CDC/Atlanta.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2F0611EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2020 (03/08/2020)
CREDENCIADO: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ Nº: 10.850.338/0006-09
OBJETO: 1.1. Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para análise de material com fornecimento de KIT PCR/SWAB, aos usuários da rede pública municipal com sintomas gripais suspeitos de COVID-19 ou contato de usuário positivo para COVID-19.
1.2. O limite será de até 50 análises/mês ao valor unitário de R$200,00 (duzentos reais) pelo período de 6 (seis) meses, relativos aos serviços

e procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
1.3. As coletas de material dos usuários será realizada entre o terceiro e o sétimo dia de início dos sintomas, em cumprimento a nota informativa 11 COE/SES-RS, a coleta será realizada por profissional da Secretaria da Saúde de Osório, mediante indicação e avaliação médica do usuário sob suspeita. As coletas deverão ser retiradas pelo credenciado, na Secretaria da Saúde até as 17 horas de cada dia que houver demanda.
1.4. O resultado dos exames deverá ser fornecido no prazo entre 24 a 48 horas do recebimento da coleta. O resultado deverá ter sido feito pelo protocolo Charité/Berlim ou pelo protocolo CDC/Atlanta.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:86ED31CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 (21/08/2020)
CREDENCIADO: NELI NUNES SAMPAIO ME
CNPJ Nº: 14.118.747/0001-53
OBJETO: **DO PRAZO.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento dos serviços abaixo, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 09.2020 para divulgação de campanhas de prevenção, em especial ao coronavirus, no Município de Osório-RS.

EXPEDIENTE Nº: 13702/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CE3830A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2020 (13/08/2020)
CONTRATADA: CONSTRUTORA TABAI EIRELI
CNPJ: 07.524.324/0001-14
OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para ampliação do cemitério Nossa Senhora da Conceição, em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, proposta financeira e cronograma físico-financeiro, em anexo, partes integrantes deste contrato.
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias
VALOR: R$812.000,00
EXPEDIENTE: 8151/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:FD81FEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2019 (25/08/2020)
CONTRATO: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 05.806.254/0001-15
OBJETO: DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 066/2019, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 1º de agosto de 2020, o valor total de R$206.459,07 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), sendo o valor de R$194.662,27 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)referente ao valor geral e R$ 11.797,70 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) referente ao valor da manutenção anual. reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0919244.
EXPEDIENTE: 9961/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DF69B164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
9º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 4,20 %
Valor reajustado: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TRR COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA
CNPJ: 12.497.435/0001-72
9º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: + 2,2792 %
Valor reajustado: R$ 3,06 (três reais e seis centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.

Objeto: Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 26 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:362FA0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **CONDICIONADORES DE AR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** para diversas Secretarias Municipais. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 11/09/2020, às 8h **Local:**

Portal de Compras Públicas**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, Segundas-feiras das 12h às 18h e de Terças à Sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Parobé, 27 de agosto de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:36A406F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.407 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Concede prorrogação de licença para Tratamento de Saúde a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Laudo para concessão de Licença Médica emitido pela Junta Médica Oficial do Município em 17 de agosto de 2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Vilmar Garcia Quadrado, Serviços Gerais, matrícula nº 1074-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 13/08/2020 a 30/09/2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 18 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:87446365

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.410 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Concede férias a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.215/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Rovanir Messa Farias, Motorista, matrícula nº 1221-1, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:EC69F4D9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 40/2019

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Zola Silveira Quadros
Modalidade Dispensa de Licitação 573/2019
Objeto prestação de serviço locação de imóvel
Valor de R$ 7.990,68 (sete mil novecentos e noventa reais com sessenta e oito centavos).
Contrato 40/2019
Vigência 01/08/2020 a 31/07/2021

Pedras Altas, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F099A84B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 34/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado CLARO S/A
Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2018
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL
Contrato nº 34/2018
Aditivo 03
Vigência 01/08/2020 a 31/07/2021
Dotação 339039580000

Pedras Altas, 26 de agosto de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:07E2EB84

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: : Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos E Oitenta Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 646//2020
Amparo Legal: Artigo 24.Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 26 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:35505FCC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: : Manutenção De Maquina.
Valor: R$ 6.317,00 (Seis Mil, Trezentos e dezessete Reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 648//2020

Amparo Legal: Artigo 24.Inciso Iv Lei 8.666/93

Pedras Altas, 26 De Agosto De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:33694AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 161/2020 – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em **27 de agosto de 2020**, conforme Decreto nº 784, de 26 de agosto de 2020, para cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar imediatamente, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação auxiliar operacional" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Histórico Escolar;
m)Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro e retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n)Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO EDITAL 140/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 31/08/2020 A 05/09/2020	
CARGO	**AUXILIAR OPERACIONAL - Nº 02/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
14º	CARLOS ELIAS ROSA FARIAS JUNIOR

O prazo de posse se encerra em **15 de setembro** de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de Agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6F6AFAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 162/2020 – EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em **27 de agosto de 2020**, conforme Decreto nº 785, de 26 de agosto de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar imediatamente, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação artesão" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Histórico Escolar + carteira profissional de Artesão;
m)Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro e retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;

n)Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO EDITAL 141/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 31/08/20 A 05/09/2020	
CARGO	**ARTESÃO - Nº 03/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
12º	NARA CALDEIRA
13º	EDUARDO NOBRE MEDEIROS

O prazo de posse se encerra em **15 de setembro** de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de Agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E4487BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 163/2020 – RETIFICAÇÃO ED. 160/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **RETIFICA** O EDITAL Nº 160/2020, de convocação de Assistentes Sociais e Psicólogos. Onde se lê "Assistente Social – PP - *01º – Thais Carolina Xavier Coitinho*", leia-se "**Assistente Social – PP - *01º - Mirela Pereira Iliadis***".
As demais disposições do Edital nº 160/2020 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A126773C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 111/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação com microrrevestimento asfáltico – tratamento superficial triplo com capa selante (TST) na estrada Reservado do Mauá, trecho total de aproximadamente 260m de extensão; e na estrada comunidade Sete de Setembro, trecho total de aproximadamente 395 m de extensão.
VIGÊNCIA: 21/02/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:88348472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 112/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JESSICA F. TRENTIN – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda corpo no passeio em frente à Unidade Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
VIGÊNCIA: 25/10/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:13DDF668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de revitalização da Praça General Osório – LARGO CÍVICO, totalizando uma área pavimentada de 1.520,59m2, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Data da Abertura: às 09h 00min do dia 14/09/2020.
O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 26 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9EE6C38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 56/2020 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 56/2020, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **FONSECA E PRESTES E CIA LTDA – CNPJ: 19.541.326/0001-54,** pelo total dispensado de **R$ 54.750,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:0AB953B9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 05/2020 - ÔNIBUS ESCOLAR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FNDE
Torno Público, que foi realizada adesão à ata de registro de preço de outro órgão – **FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNDE,** para aquisição de 01 Ônibus Escolar, no valor de **R$ 274.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/08/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D6B4D098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.137 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.90.46.00.00.00 **(50) –** Auxílio-alimentação..... R$ 220.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 220.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(117) –** Reserva de Contingência-PM..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 220.000,00
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F410B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.138 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA e REVOGA artigos da Lei N° 514/92 e REVOGA a Lei N° 578/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica REVOGADO o art.53 da Lei N° 514/92
Art. 2º- Fica REVOGADO o art.54 da Lei N° 514/92
Art. 3º- Fica REVOGADO o art.55 da Lei N° 514/92
Art. 4º- Fica REVOGADO o inciso I do art.203 da Lei N° 514/92
Art. 5º- Fica REVOGADO o art. 205 da Lei N° 514/92
Art. 6º- Altera redação do inciso II do Parágrafo Único do art. 219 da Lei N° 514/92, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 219...
Parágrafo único...
I- ...
II- Sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa, desde que o servidor esteja dentro de seu habitual itinerário, e o tempo suficiente para o seu deslocamento" (NR)

Art. 7º- REVOGA a Lei N° 578/93.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 26 de agosto de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1CBBEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020

Processo 020/2020
Dispensa de Licitação 020/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ROBERTO SZUPSZYNSKI COMERCIO DE EPI LTDA
Valor: R$ 3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE USO PROFISSIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B60DBE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.195 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.137 de 26/08/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.90.46.00.00.00 **(50) –** Auxílio-alimentação..... R$ 220.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 220.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(117) –** Reserva de Contingência-PM..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 220.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:71333F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.196 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.13.00.00.00 **(25) –** Obrigações Patronais..... R$ 600,00
RECURSO: 001 - LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.04.00.00.00 **(36) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.200,00
3.1.90.94.00.00.00 **(40) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.200,00
3.1.90.05.00.00.00 **(651) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.350,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.13.00.00.00 **(73) –** Obrigações Patronais..... R$ 1.200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**
3.1.90.05.00.00.00 **(656) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 350,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.05.00.00.00 **(657) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 4.700,00
3.1.90.11.00.00.00 **(183) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 51.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(185) –** Obrigações Patronais..... R$ 3.300,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(225) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
3.1.90.13.00.00.00 **(232) –** Obrigações Patronais..... R$ 250,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.083 – Manutenção da Casa de Cultura**
3.1.90.94.00.00.00 **(272) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.100,00
RECURSO: 001 – LIVRE

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rod.**
3.1.90.16.00.00.00 **(308) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.700,00
3.1.90.94.00.00.00 **(309) –** Indenizações e Restituições..... R$ 3.900,00
RECURSO: 001 – LIVRE

06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.1.90.05.00.00.00 **(669) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.050,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.05.00.00.00 **(671) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 4.900,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(397) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 46.300,00
3.1.90.04.00.00.00 **(392) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.400,00
3.1.90.16.00.00.00 **(403) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.200,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(445) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 25.310,00
3.1.90.13.00.00.00 **(449) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.930,00
3.1.90.94.00.00.00 **(451) –** Indenizações e Restituições..... R$ 480,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.05.00.00.00 **(674) –** Outros Benefícios Previdenciários..... R$ 1.950,00
3.1.90.13.00.00.00 **(474) –** Obrigações Patronais..... R$ 5.900,00
3.1.90.16.00.00.00 **(475) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 25,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(497) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 4.900,00
3.1.90.11.00.00.00 **(499) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 4.450,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 183.145,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.04.00.00.00 **(20) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.550,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(37) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.750,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(159) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(163) –** Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 **(164) –** Diárias-Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(172) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 26.100,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(253) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(463) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 105.745,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 183.145,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5706B1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e de outros diplomas legais pertinentes, formaliza a **Dispensa de Licitação** e consequente assinatura de Contrato, como segue**:**
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Serviços de manutenção e suporte de sistema ERP e GRP em uso na Autarquia.
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2987/07/2020.
RECURSOS: 50.02.04.122.0031.6003.33.90.40
VALOR TOTAL: R$ 193.164,00(Cento e noventa e três mil, cento e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 28 de agosto de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D8356587

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – deprorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
Processo Administrativo Nº 4727/2019
Contrato Nº 072/2019
CONTRATADA: Marlene Becker Otto – ME– Sant'Ana do Livramento– RS
Objeto:Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva, com
visitas quinzenais, corretiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológicos, já existentes e

aqueles que porventura vierem a ser adquiridos, dentro do valor mensal para manutenção – para
atender a Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, de 16 de julho de 2020 a **16 de julho de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4449 – Manutenção da Estratégia da Saúde Bucal	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339039 – 84595

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
3.O presente aditivo tem seus efeitos gerados a partir do dia 16 de julho de 2020.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9026FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - Av. Brasília (Trecho A - Compreendido entre a ponte, pós loteamento Vila Nova, e o início do loteamento Manoela) - Sant'Ana do Livramento - RS, contrato de repasse nº 866999/2018/MCIDADES/CAIXA - Ministério das Cidades - para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Data de assinatura: 12 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:518A30C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 037/2020
OBJETO: Serviço de Borracharia (Retirada e colocação de pneu/roda, conserto de pneu que se encontra com furo - perda/fuga de ar) para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Luis Alberto Sehnem - ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 039/2020
Itens: 01 – R$ 90,00; **02 –** R$ 70,00; **03 –** R$ 34,00; **04 –** R$ 22,00; **05 –** R$ 59,00;
Valor Total – R$ 5.500,00

Data de assinatura:11 de agosto de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3181555C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 032/2020
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para combate ao Covid-19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Maria Elaine Lovato - EPP– Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 037/2020
Itens: **01 –** R$ 90,95; **02 –** R$ 121,00;
Valor Total –R$ 282.351,00

Data de assinatura:10 de agosto de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1D01CBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – deprorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 029/2013
Contrato Nº 053/2013
CONTRATADA: J.M.C. Negócios Imobiliários Ltda.– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da vigilância em saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, **12 (doze) meses**, de 28 de agosto de 2020 a **28 de agosto de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR
2.Fica reduzido o valor mensal do aluguel de R$ 5.365,40 (Cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para **R$ 4.828,86 (Quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta dos códigos:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339036 – 84640
4630 – Manut. Serv. Vigilância Sanitária	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339036 – 84504
4633 – Manut. Serv. Vig. Ambiental	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339036 – 84523
4632 – Manut. da Vig. Epidemiológica	4190 – FES/BLVGS – Vig. em Saúde	3339036 – 84375

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B58B6B95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10** de **Setembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 011/2020** - Processo Administrativo nº 04088/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição de Parcelada de Móveis de Escritório e Eletrodoméstico**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:72228B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11** de **Setembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 013/2020** - Processo Administrativo nº 04145/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição parcelada de material Odontológico**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B67F6A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14** de **Setembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 014/2020** - Processo Administrativo nº 04185/2020, que tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de Concentrador de Oxigênio Portátil**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:621F1CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15** de **Setembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 015/2020** - Processo Administrativo nº 4332/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:10BBC4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16** de **Setembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 016/2020** - Processo Administrativo nº 05094/2020, que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos Odontológicos - referente emenda parlamentar nº 12094.007/0001180-00, 12094.007000/1150-07**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2BDCC4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17** de **Setembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 017/2020** - Processo Administrativo nº 05134/2020, que tem como objeto **Aquisição de Tiras Reagentes para Monitorização de Glicemia**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:70A509F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18** de **Setembro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 022/2020** - Processo Administrativo nº 05487/2020, que tem como objeto **Contratação de Empresa para aquisição de ventilador pulmonar eletrônico**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3120977D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

12º Termo Aditivo – de prorrogação unilateral de prazo de locação
DISPENSA 016b/2013
Processo Administrativo Nº 7121/2013
Contrato Nº 030/2013
CONTRATADA: Valquíria Castro Pereira – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 02 (dois) meses de 16 de julho de 2020 a 16 de setembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.Fica inalterado o valor mensal do aluguel, permanecendo a importância de R$ 4.302,48 (Quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

Projeto Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 – FES Centro de Apoio Psicossocial	3339039 – 84578

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
4.O presente aditivo tem efeitos retroativos a data de 16 de julho de 2020.
5. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A7136135

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo
CONCORRÊNCIA 014/2017
Contrato Nº 079/2017
CONTRATADA: Iccila – Indústria , comércio e construções Ibagé Ltda.
Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização e Serviços Complementares em Vias Públicas de Sant´Ana do Livramento
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
1.Ficam prorrogados os **prazos do contrato e execução da obra** do dia 30 de junho de 2020 **ao dia 30 de dezembro de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus afeitos gerados a partir do dia 30 de junho de 2020.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F519A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em consonância com as atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, que ocorrerá no dia 28 de agosto do corrente ano, às 19h, através das mídias sociais da Prefeitura Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

NARA SIRLENE HAR RUBIN
Secretária Mun. de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:AD4D88FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020:

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020: Que retifica a **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2020. Exclui,** a alínea **u)** do item **7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica.** Em virtude da alteração, a abertura das propostas fica alterada para o dia 11/09/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:76AD8B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

O Município de Santo Ângelo Comunica a Determinação de arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 30/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais diversos para as equipes de paisagismo, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F377EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 827/SMAD/2020

De 26 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **BRUNA RAFAELA DA**

SILVEIRA, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira-ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 37/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:17AD2665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 829/SMAD/2020

De 26 de Agosto de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARINA MENDES DE OLIVEIRA SÁ**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 36/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de Agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:0001D0FC

SECRETARIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530120-74, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agência Santo Ângelo/RS, conforme escritura pública de substabelecimento parcial de substabelecimento nº 078/28.380, livro nº 838, folhas 134-136, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Passo Fundo/RS, Sr. ELOI JOSE REICHERT, brasileiro, casado, economiário – gerente geral, portador da carteira de identidade sob nº 1016990648, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 511.955.930-15, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.071/0001-48, representado pelo JACQUES GONÇALVES BARBOSA, CPF nº. 617.479.040-15, RG nº 7031713733, brasileiro, Prefeito Municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira, itens nºs11.6.4 e 11.6.4.1,do Contrato de Financiamento nº **0530120-74**, de 26 de julho de 2019, registrado no 1º Tabelionato de Santo Ângelo/RS sob o nº 33809, Livro B-129, folhas 157, no dia 09/08/2019,que passa a vigorar com a seguinte redação:
11.6.4Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até três meses antes do pleito eleitoral, de acordo com o calendário divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTAVINCULADA**.
11.6.4.1Após a data limite para a prestação de contas, definida na forma do item anterior, novos desembolsos deverão ser realizadas pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo, RS , 21 De agosto de 2020

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Municipio De Santo Angelo - RS
Agente Financeiro	Tomador
Nome:	Nome:
ELOI JOSE REICHERT	***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
CPF: 511.955.930-15	CPF: 617.479.040-15

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:1A91AD14

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/MR/2020

Extrato de Termo de Colaboração nº 28/MR/2020, na modalidade de dispensa com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme parecer técnico, celebrado com a OSC Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras – Fazenda Paraíso, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B6C8465E

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/MR/2020

Extrato de Termo de Colaboração nº 29/MR/2020, na modalidade de dispensa com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme parecer técnico, celebrado com a OSC Centro de Reabilitação Social e Beneficente Evangélico SOS Vida, pelo valor de

R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano, pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9B616E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS E INTIMAMOS** os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
24.126.833/0001-61	BLUE ENTERTAINMENT EIRELI ME	5261/2016

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:0EA3EA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020, destinado à aquisição de passagens para o ensino fundamental e médio da zona rural do Município, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1061/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 353/20 e pedido nº 494/2020, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-58, ao valor de R$464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil com quatrocentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:47C84D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO REDUTOR

CONTRATO: Primeiro Aditivo Redutor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 040/2020.
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA, CNPJ:25.165.749/0001-10.
OBJETO: Cartão Gerenciamento de frota de veículos.
VALOR: R$ 20.000,00
MOTIVO: Através deste aditivo transcrevemos a redução do "valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) do empenho nº. 5618/2020, e de R$ 10.000,00(dez mil reais) do empenho nº. 5619/2020, bem como o reempenho do valor, conforme pedido de compra nº. 2020/1185", conforme solicitado no memorando nº. 20/2020, de 13 de agosto de 2020, termo de pedido de compra nº. 2020/1185, de 13 de agosto de 2020, nota de empenho nº. 2020/5618, de 22 de julho de 2020, e nota de empenho nº. 2020/5619, de 22 de julho de 2020, como autorizado pelo memorando nº. 1137/2020- DEC-URGENTE, de 13 de agosto de 2020, para fins de apostila mento, conforme o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:7D3B6038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.007/2020
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.152/2020
CONTRATADO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 21.997.155/0001-14
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, telefonia e outros para diversas Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 4.415,00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:ED05854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.058/2020
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.178/2020
CONTRATADO: GABRIELA TORRES RAUBER EPP – CNPJ: 08.829.940/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para atividades de educação ambiental com recursos provenientes do Convênio nº 021/2019-MMA (Plataforma + Brasil nº.891531/2019).
VALOR TOTAL: R$ 3.048,88
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1653AAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 52/2020 (Processo Administrativo nº 205/2020), com sessão de abertura marcada para o dia **25 de agosto de 2020, às 14h** destinada a contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura execução de exumação e remoção de restos mortais das sepulturas junto ao Cemitério Municipal Papa João XXIII, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 26/08/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C52C722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA NOVA HABILITAÇÃO CC 003/2020.

(Processo Administrativo nº 166/2020).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: As empresas: **"CAPITULINO CAMARGO & CIA. LTDA", CNPJ n.º 06.745.734/0001-86** e **"PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA", CNPJ nº 08.930.940/0001-91** apresentaram novos documentos relativos às Habilitações, restando ambas **HABILITADAS**. Não houve Representante Legal das empresas participantes, presente na sessão. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação Recursos Administrativos quanto a este julgamento, caso as participantes desejarem, conforme disciplina o Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 26/08/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:5DBCD70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2020

Aditivo – Acréscimo Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 032/2020. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA. Valor: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 3390/54-361. Vigência.....: Início: 26/08/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 002/2020, de 16/01/2020 (Processo Administrativo nº 008/2020) – Chamada Pública nº 001/2020. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Contrato. Acréscimo do objeto do presente, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, conforme Memorando nº 413/2020/SMEC, manifestação do Secretário Municipal de Administração e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:78F8798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 56/2020 (Processo Administrativo nº 217/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de baterias e discos de tacógrafos para a frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 11/09/2020, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D0FA1477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 061/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO - APAE,** CNPJ nº 88.505.821/0001-20, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade no pagamento do adiantamento do 13º salário dos professores, monitores e instrutores, no valor de R$ 16.000,00, nos termos do processo nº 746/2020 e com base no inciso VI art. 30 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade estão voltadas a Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:80E7C36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 746/2020

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três de Maio – APAE, com o objetivo de auxiliar no pagamento do adiantamento do 13º salário de professores.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três de Maio vem desenvolvendo suas atividades na região há muitos anos, de forma gratuita, sempre com muita dedicação e eficiência, voltadas ao apoio familiar para as pessoas com deficiência física e/ou mental.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, em razão da entidade ser prestadora de serviços especializado na área da educação e saúde e não existir pluralidade de opções, em virtude da natureza singular da atividade e limitações do mercado local.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B302ADD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.650, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 1º de setembro de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Altera o art. 3º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** Ficam suspensas, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, observado o indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as aulas e atividades extracurriculares no sistema municipal de ensino, rede pública e privada, até o dia 30 de setembro de 2020."

Art. 3º. Altera o inciso I do art. 6º-C do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-C.** (...)
I - os estabelecimentos poderão funcionar, das 7:00 às 17:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente;
(...)"

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 26 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:867C4DCF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 039/2016.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 039/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira, escavadeira e mini escavadeira com operador, combustível, cobertura de seguros e demais insumos necessários à plena execução dos serviços..

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B79E4BF6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 032/2016.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 032/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: (LOTE 02) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços, que serão realizados nos diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DD79F22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.193, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE LEILÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a venda, mediante leilão, de bem imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), designado cadastralmente como sendo o lote 36, da quadra 99, situado nesta cidade, bairro Paulo Tietze, na Rua Mário João Senger, lado dos números ímpares, distante 18,00 metros da esquina com a Rua 8, no quarteirão formado pela Rua 8, Rua Mário João Senger, Rua Olávio de Oliveira Ziegler e Rua Waldemar Bagolin, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 10,00 metros, com a Rua Mário João Senger; ao SUL, na extensão de 7,00 metros, com o imóvel constituído dos lotes 31, 32, 33, 34 e 35; ao LESTE, na extensão de 30,00 metros, com o lote 37; e, ao OESTE, em linha quebrada percorre o sentido norte-sul, na extensão de 15,00 metros, toma o sentido oeste-leste na extensão de 3,00 metros, por fim retoma o sentido norte-sul na extensão de 15,00 metros, nestes segmentos faz divisa com o imóvel constituído dos lotes 31, 32, 33, 34 e 35, conforme Matrícula nº 18.335 do Registro de Imóveis desta Comarca, cuja cópia integra se encontra em anexo.

Art. 2º O bem constante do artigo anterior será avaliado por uma Comissão de servidores designados especificamente para este fim, sendo que o valor do lance inicial será no mínimo igual ao da avaliação resultante.

Art. 3º Qualquer pessoa poderá ofertar lances quando da realização de licitação, na modalidade de leilão, para venda do imóvel, bastando, para tanto, ser pessoa física, apresentar Carteira de Identidade, CPF e negativa municipal; se pessoa jurídica, deverá apresentar inscrição estadual, negativa municipal e cadastro junto à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder aos atos necessários para a realização da alienação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EB879942

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.195, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (805)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (791)	R$ 40.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (783)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 50.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6923021D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.196, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 246.154,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 246.154,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 3000)	R$ 160.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 86.154,00
Total		**R$ 246.154,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pela redução da seguinte dotação bem como pelo Excesso de Arrecadação e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 3099 e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 3000, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1032	PROJ/ATIV. CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N° 13885/2019	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (3099)	R$ 63.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (3099)	R$ 2.654,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (3000)	R$ 160.000,00
Total		**R$ 246.154,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF666CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.198, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 3.176, DE 01 DE JULHO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 3.176, de 01 de julho de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O afastamento do Servidor em virtude de contaminação pela Covid-19 no exercício de suas funções, devidamente comprovado, não lhe retira o direito da percepção integral da gratificação mensal instituída no art. 1º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFBE0A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.199, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar 01 (um) Enfermeiro, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2° A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.964,60 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa

na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.
Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, se procederá a seleção do candidato mediante Processo Seletivo Simplificado tão somente através de análise curriculare mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990, em vista da urgência na contratação e também em função da pandemia do Coronavírus.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:927711DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, torna público, a **RATIFICAÇÃO** do Preâmbulo do Edital do Pregão Presencial 045.2020, do item 9.4 com a inclusão da letra "e", e no item 13.5 com a inclusão do subitem 13.5.3. A integra completa das retificações estão disponíveis no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br
Fica transferida para o dia 09.09.2020, às 09:00 a data de recebimento e abertura das propostas.

São Pedro do Sul, 27 de agosto de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A650913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 20/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças necessários ao conserto do veículo Caminhão placa IQK 6426.
Adjudicados:
INES I. R. MULLER & CIA LTDA. CNPJ: 04.899.439/0001-59. Valor R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:83A0C8A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2020.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças para o Rolo Compactador Bomag Fayat Modelo 212 040.
Adjudicados:
INES I. R. MULLER & CIA LTDA. CNPJ: 04.899.439/0001-59. Valor R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:42213FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020 – DESTINADA Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE SAPUCAIA DO SUL. Empresa Vencedora: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ:07.975.597/0001-39, cotou o valor global de R$379.478,63 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CARLA MATOS
Presidente Substituta CPL

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D82C69BA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7219/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 022/2020 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços cujo objeto é para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares para atender a nova demanda da rede Municipal de saúde de Sapucaia do Sul, em decorrência da pandemia do novo Coronavirus.Empresa vencedora:RS PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 01, 07 e 10. Itens não adjudicados: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13.

ALINE JACQUES
Pregoeira

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações em Substituição

Sapucaia do Sul, 25 de agosto 2020

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A8E1DCBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.034, DE 26 AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 4.034, DE 26 AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a destinação de bens móveis inservíveis do Poder Executivo do Município de Sapucaia do Sul.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Sapucaia do Sul autorizado a promover a doação de bens móveis inservíveis para entidades sem fins lucrativos, com objetivos de utilidade pública e de interesse social.
Parágrafo único. São considerados inservíveis os bens que se encontram em desuso, irrecuperáveis ou cujo reaproveitamento é antieconômico.

Art. 2º O processo para a doação de bens inservíveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Departamento de Patrimônio, no âmbito da Administração Direta de Sapucaia do Sul.

Art. 3º Para que o bem seja declarado como inservível, a Administração procederá na designação de Comissão especifica que seguirá o seguinte procedimento:
I – classificação dos bens considerados inservíveis;
II - avaliação dos bens;
III – elaboração de ata quanto ao descarte dos bens; e
IV – elaboração de edital de chamamento público.

Art. 4º A doação de bens móveis inservíveis será precedida de chamamento público em cujo edital serão relacionados os bens disponíveis para doação e convocadas entidades interessadas no recebimento dos bens a se cadastrarem a fim de se dar a destinação final.
§ 1º Somente poderão se cadastrar a receber em doação bens inservíveis entidades sem fins lucrativos e com finalidade social.
§ 2º Em havendo mais de uma entidade interessada no mesmo bem, a decisão deverá ser feita por sorteio.
§ 3º Somente poderão participar do sorteio e receber por doação os bens inservíveis as entidades que demonstrarem que darão uso e fins de interesse social.

Art. 5º As doações serão realizadas somente quando, inequivocamente, houver:
I - demonstração de interesse público devidamente comprovado;
II - avaliação prévia dos bens;
III - avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação relativamente à escolha de outra forma de alienação; e
IV - destinação exclusiva para os fins mencionados no § 3º do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de agosto de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:839AEE5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.035, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a desconto em folha dos servidores e/ou empregados públicos municipais, conforme autorização individual, para pagamento de contratação de plano de saúde credenciado pelo Município de Sapucaia do Sul.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desconto em folha dos servidores e/ou empregados públicos municipais para fins de pagamento de contratação de plano de saúde credenciado pelo Município de Sapucaia do Sul, observado o limite individual estabelecido para consignações em folha de pagamento.

Art. 2º O desconto em folha previsto no art. 1º desta Lei só pode ser processado mediante autorização por escrito dos servidores e/ou empregados públicos municipais, mediante protocolo, para contratação do plano de saúde para si próprio, cônjuge ou companheiro(a), filhos(as), enteados(as) e netos(as).

Art. 3º As autorizações para desconto em folha de pagamento e sua respectiva aprovação serão encaminhados mensalmente à empresa credenciada até o dia 10 (dez) do mês subsequente à data do protocolo pelo servidor e/ou empregado público.
§ 1º Os valores descontados do servidor ou do empregado público serão repassados à empresa credenciada em até 10 (dez) dias após o desconto em folha.
§ 2º O Poder Executivo não se responsabiliza perante os credenciados por eventuais inadimplementos.

Art. 4º A(s) operadora(s) de planos de saúde credenciadas e o período para começo do protocolo para solicitação dos descontos serão amplamente divulgados entre os servidores e empregados públicos.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em trinta dias da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de agosto de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:22B03C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

De acordo com o Processo Administrativo nº 1.967/2019 de 05/11/2019 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.051.422/0001-35, com sede e Foro na Rua Almirante Tamandaré, 1046, Centro, Mostardas/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 11/11/2019 à 11/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 07 de novembro de 2019

ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS nº 87.415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF n° 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52

Publicado por:
Ezalete Martins Paiva
Código Identificador:52D50A14

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

De acordo com o Processo Administrativo nº 689/2020 de 24/04/2020 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do artigo 57, §1º; II, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.051.422/0001-35, com sede e Foro na Rua Almirante Tamandaré, 1046, Centro, Mostardas/RS, doravante denominada **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12/05/2020 à 12/11/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de maio de 2020.

ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

ELISANGELA RINALDI MARGHETI
Sec. de Turismo Indústria e Comércio

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS nº 87.415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF n° 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52

Publicado por:
Ezalete Martins Paiva
Código Identificador:DEC9A2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BRUNO TAVARES ROCHA**
OBJETO: Contratação de Empresa para suporte técnico e operacional da Plataforma SUSEBUILDER
VALOR: **R$ 2.233,33 (dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:FEB00FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 N°18

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 N°18. Contratada: SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço. O valor total a ser acrescentado é de R$ 39.946,61 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) sendo R$23.916,89 de material e R$16.029,72 de mão de obra. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde. Concorrência Pública n° 488/2014.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7A32D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 N°08.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 N°08. Contratada: SCHLIEPER – CONSTRUTORA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço. O valor total a ser acrescentado é de R$ 21.448,87 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) sendo R$11.796,68 de material e R$9.652,19 de mão de obra. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação. Concorrência Pública n° 180/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9238C76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 - N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 - N°04. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Considerando erro na nomenclatura no aditivo anterior, passa a constar Total de cópias 9 meses e retificar que a impressora é para o Setor de Aposentadoria, vinculado a Secretaria de Administração de não ao FMSS. Sendo 3.000 Cópias Mensais, 27.000 Total de Cópias 9 meses, 104.000 Total de Cópias, Valor Total R$ 1.278,83 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), dotações da Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial n° 268/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:69325511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADAS: **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE E CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA SOLAR**. Contratação de empresa para prestação de serviços médico, remunerados por hora. *** CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA SOLAR*. Valor da hora:** Clinico Gerais, Plantonista UPA, Emergencista SAMU, Valor de R$ 107,00 (cento e sete reais), ***INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE*. Valor da hora:** Demais Especialidades valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais)**.** Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19814/2020

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8380ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CAMILA AMARAL ADAMS - EIRELI.** Contratação de pessoa jurídica de horas médicas para serviços veterinários. Sendo 1.200 horas, valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais(a hora, Valor Total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19434/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:546C348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MILANEZI & LOPES LTDA.** Aquisição emergencial de gêneros alimentícios. Valor Total de R$ 2.948,80,00 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19470/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EEAC3991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2020

REVOGA a Portaria nº 156/2016 e DESIGNA os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF* e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo no Decreto nº 1.427/2016, de 26 de outubro de 2016, **REVOGA** a Portaria nº 156/2016 e **DESIGNA** os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF*, conforme segue:

I – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
a) Fabiane Taís Telöken
b) Fernanda Bianchini

II – Secretaria Municipal de Educação.
a) Cristiane Neitzke
b) Viviane Raquel Backendorf

III – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

a) Glaér Cristina Giongo
b) Leici Luana Fucks

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:436B6048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2020

REVOGA a Portaria nº 047/2020, e DESIGNA servidores municipais, de acordo com o Decreto n° 1.471/2017, de 28 de março de 2017, para acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos firmados pelo Município de Travesseiro/RS.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto n° 1.471/2017, de 28 de março de 2017, **REVOGA** a Portaria nº 047/2020 e **DESIGNA** os servidores municipais, abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Travesseiro/RS, conforme segue:

•Contratos vinculados a Secretaria da Administração, Finanças, Gabinete do Prefeito, Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Contábil, dentre outros:
- Titular: **Carla Cristine Henz**
- Suplente: **Amanda Taís Barcella**

•Contratos vinculados a Secretaria da Educação, Rede Escolar, Esporte, Cultura, Turismo, Transporte Escolar, dentre outros:
- Titular: **Thaís Cristina Meyer**
- Suplente: **Cristiane Neitzke**

•Contratos vinculados a Secretaria da Saúde, Prestação de Serviços de Saúde, Laboratórios, dentre outros:
- Titular: **Fabiane Taís Telöken**
- Suplente: **Deise Cristine Hefle Delazeri**

•Contratos de Aquisição de Medicamentos.:
Titular: **Daniela Kraemer Kolzer Ribeiro**
Suplente: **Fernanda Bianchini**

•Contratos vinculados a Secretaria do Planejamento, Engenharia, Arquitetura, Projetos, dentre outros:
- Titular: **Kadan José Griebeler**
- Suplente: **Lari João Hofstetter**

•Contratos vinculados a Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Veterinária, aquisição de equipamentos, peças, consertos, reparos de máquinas e equipamentos, dentre outros:
- Titular: **Luiz Henrique Bettio**
- Suplente: **Lucas Feil**

•Contratos vinculados à Assistência Social, Habitação, dentre outros:
- Titular: **Maike Sofia Koch**
- Suplente: **Glaér Cristina Giongo**

•Contratos vinculados a Secretaria de Obras, aquisição de equipamentos, peças, consertos e reparos de máquinas e equipamentos, dentre outros:

- Titular: **Lasiê Amauri Delazeri**
- Suplente: **Ricardo Rockenbach**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:99AA473F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 041/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a link de internet em diversos locais. **Abertura:** 13 horas do dia 10 de setembro de 2020. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 042/2020 Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de mudas de flores diversas. **Abertura:** 13 horas do dia 11 de setembro de 2020. **Modalidade:** Concorrência Pública Nº 2560/2020 **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de varrição, remoção de lixo e de pequenos detritos em vias públicas e demais serviços correlatos, através de execução indireta. **Abertura:** 13 horas do dia 28 de setembro de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do **Edital de Concorrência Pública Nº 002/2020 coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos.** Ficam alteradas as planilhas orçamentarias. **Nova Abertura: 14 horas do dia 24/09/2020.** ALTERAÇÃO **do Edital de Chamamento Público n° 004/2020 serviços de exames e consultas oftalmológicas. Fica alterado o valor da consulta, demais itens permanecem inalterados. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:F98ED9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DE FUTEBOL DE AREIA LOCALIZADAS NOS BAIRROS CRECHE E PASSO RASO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de setembro de 2020, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 AGOSTO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4049D5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1292/2020
Dispensa de Licitação n° 533/2020
Contrato nº 96/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto do contrato: Realização do Campeonato de Futebol Digital de Triunfo 2020.
Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 17 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 26 AGOSTO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F09E8801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5898 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 5818, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no artigo art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decretos Estaduais e demais fontes do Estado Democrático de Direito:

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas e a **validade** de todas as determinações previstas no Decreto Executivo Municipal n.º 5818/2020 com suas alterações posteriores para:

Início	Término
25/08/2020	01/09/2020

Art. 2º Reitera os termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto Executivo n.º 5818/2020:
Art. 1.º (...)

§ 1.º As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do território do Município de Tupanciretã, observarão as normas do **Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020. (acrescido pelo decreto 5831/20)**

§ 2º O município de Tupanciretã **passará** a adotar automaticamente os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, correspondentes **à coloração da respectiva Bandeira, podendo os mesmos serem consultados no seguinte site:** https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/. (acrescido pelo decreto 5831/20)
Art. 3º O artigo 33 do Decreto n.º 5818/2020 passa a ter a seguinte redação:
Art. 33 Esse Decreto Executivo entra em vigor na data de **25 de agosto de 2020** e terá validade **alterada** por ato do Poder Executivo, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BA4DE569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.895 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de propaganda institucional na Administração direta e indireta.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, considerando:
A vedação legal da propaganda institucional - Lei n.º 9.504/97 que, em seu art. 73, VI, dispõe sobre vedação de propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito;
Que eventual veiculação por parte da administração, direta ou indireta, traz responsabilização, inclusive aos candidatos vinculados à Administração;
Que vigora o Decreto nº 5.753, que prorroga prazo do estado de calamidade pública no setor Hospitalar do SUS do Município de Tupanciretã;
Que o Decreto nº 5.753, regra a requisição administrativa, pelo Município de Tupanciretã, dos bens, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

D E C R E T A:

Art. 1º Toda e qualquer propaganda institucional, inclusive de pessoa jurídica sob requisição administrativa, antes de veiculada em qualquer mídia ou rede social, seja levada ao Prefeito, sob pena de responsabilização pessoal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, até o dia 15/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 24 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0FB68DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.236, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 7.236, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Adota o Plano de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do Novo Coronavírus – Covid-19 – R28, instituído pela Associação dos Municípios dos Vale do Rio Pardo – AMVARP – PPEE COVID 19 - R28, de forma excepcional, e nos termos do que especifica.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de adequações, ajustes e melhoria contínua ao modelo estadual de distanciamento controlado, fixado no Decreto Estadual/RS nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e alterações, conforme os entendimentos manifestados pelo Governo do Estado, FAMURS, Associações Regionais de Municípios e Municípios Gaúchos;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual/RS nº 55.435, de 11 de agosto de 2020, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o qual possibilita que as medidas sanitárias segmentadas possam ser, excepcionalmente, substituídas pelas medidas constantes no Plano Estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus - COVID-19, instituído pelos Municípios no processo de cogestão regional do Modelo de Distanciamento Controlado;
CONSIDERANDO que a decisão do Governo do Estado oportuniza aos gestores de uma região Covid deliberar pela aplicação de protocolos diferentes das bandeiras definidas pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que os protocolos de cogestão podem ser menos restritivos daqueles previstos na bandeira de risco na região, porém não menos restritivos que o da bandeira de risco inferior;
CONSIDERANDO que a região da AMVARP – Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo – estabeleceu e apresentou ao Governo do Estado plano específico de aplicação regional, com critérios de teto de operação e modo de atendimento/operação condizentes com a realidade da Região do Vale do Rio Pardo – REGIÃO Saúde COVID – 19 - VALES – R28;
CONSIDERANDO que o novo Plano de Cogestão foi definido e aprovado por decisão unânime dos prefeitos da AMVARP, em Assembleia Extraordinária por videoconferência no dia 24 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO que os embasamentos para estes novos protocolos são resultados do acompanhamento de dados científicos, através de estudos técnicos do COE Regional - AMVARP, nos quais são analisados os níveis de disseminação da doença, a capacidade do sistema de saúde da região, a testagem/monitoramento da evolução da epidemia, o número de internações por Covid-19 e o número de óbitos nos municípios,
CONSIDERANDO as disposições da Resolução AMVARP nº 001/2020, de 22 de agosto, que "Cria o COE Regional AMVARP e dá outras providências".
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:
Art. 1º Adota o Plano de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do Novo Coronavírus – Covid-19 – R28, instituído pela Associação dos Município dos Vale do Rio Pardo – AMVARP – PPEE COVID 19 - R28 anexo, de forma excepcional, para o Município de Venâncio Aires.
Art. 2º Ficam estabelecidos os protocolos que definem as medidas sanitárias segmentadas para o funcionamento de estabelecimentos públicos ou privados, comerciais e industriais, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual/RS nº 55.240/2020, sem prejuízo de outros que vierem a ser estabelecidos por ato do Governador do Estado ou da região Covid-19, com base nos seguintes critérios:
I - teto de operação, compreendido como o percentual máximo de pessoas, trabalhadores ou não, que podem estar presentes, ao mesmo tempo, em um mesmo ambiente, fixado a partir do limite máximo de pessoas por espaço físico livre, conforme definido pela capacidade máxima de ocupação (APPCI);

II - modo de operação;
III - horário de funcionamento;
IV - restrições específicas por atividades;
V - cumprimento das medidas sanitárias permanentes, protocolos variáveis e restrições adicionais de que trata o Decreto Estadual nº 55.240/2020 e as normas/portarias da Secretaria Estadual da Saúde.
Parágrafo único. O teto de operação de que trata o inc. I aplica-se somente à atividade com 04 (quatro) ou mais trabalhadores.
Art. 3º Anexo ao presente Decreto, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.240/2020, ficam estabelecidos os protocolos de cogestão regional do modelo de distanciamento controlado a serem aplicados pelo Município, com as diretrizes específicas da bandeira vermelha.
Art. 4º O Município adotará o presente protocolo regionalizado toda vez que o Vale do Rio Pardo for classificado pelo modelo de distanciamento controlado do Governo do Estado em Bandeira Vermelha, respeitando os critérios estabelecidos no art. 3º e observando:
I - níveis de disseminação da doença;
II - capacidade do sistema de saúde da região;
III - testagem/monitoramento da evolução da pandemia;
IV - número de internações por Covid-19; e
V - número de óbitos.
§ 1º Quando a classificação da Região do Vale do Rio Pardo obtiver média ponderada entre 1,50 e 2,49, fica o Município de Venâncio Aires autorizado a utilizar o Modelo de Cogestão ora especificado no Anexo Único.
§ 2º Quando a classificação da Região do Vale do Rio Pardo obtiver média ponderada acima de 2,50, a bandeira a ser utilizada deverá corresponder à classificação do Distanciamento Controlado do Governo do Estado.
Art. 5º O Município de Venâncio Aires fica autorizado a adotar protocolos mais restritivos que os constantes do presente Decreto caso entenda, amparado em índices e dados científicos, que a situação semanal inspira regramentos de maiores vedações, objetivando evitar uma maior disseminação do vírus.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de aprovação do Plano de Cogestão pelo Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 7º As disposições do presente Decreto terão aplicabilidade quanto ao que não forem divergentes às disposições do Decreto nº 7.050, de 11 de maio de 2020 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:2D050FA7

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 28/08/2020, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9CE6274F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 29/09/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica de diversas ruas – Lote III. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8E22C154

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e C. SCHWERTZ & CIA LTDA. Adita-se de forma Unilateral o Contrato Administrativo nº 063/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2020, alterando a Cláusula Sexta do mesmo e trocando a dotação orçamentária para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato. Vigência: 31/12/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 24/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO UNILATERAL
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Adita-se de forma Unilateral o Contrato Administrativo nº 065/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2020, alterando a Cláusula Sexta do mesmo e trocando a dotação orçamentária para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato. Vigência: 31/12/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 24/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:29FD2751

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de Nova Abertura de Documentos de Habilitação. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/08/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:28679DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 33/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 033/2020	**CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**
OBJETO	Aditamento do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico FNDE nº 11/2019 para registro de preço.
AMPARO LEGAL	Lei 8.666/93 e Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto 5450 de 05/05/2005
DATA ASS.	19/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:953F1A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 160/2017

ADENDO Nº 03 CONTRATO 160/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
OBJETO	- Renovação contratual pelo período de 12 meses da contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal-oxigênio, sendo: Cilindro e recarga de oxigênio de 01m³ unidades: 100 Cilindro e recarga de oxigênio de 02 a 04 m³ – unidades: 1.100 Cilindro e recarga de oxigênio de 05 a 08 m³ – unidades: 3.000 Cilindro e recarga de oxigênio de 09 a 10 m³ – unidades: 2.000 - Substituição da fiscal do contrato pela servidora Fabiane Morin e como fiscal suplente Bárbara Santos Toscani, lotadas na Secretaria de Saúde.
VALOR	**R$ 35.190,00** (trinta e cinco mil, cento e noventa reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 33979/2020, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	21/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B90F780C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 186/2019

ADENDO Nº 01 CONTRATO 186/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASSIBS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa de segurança para o Posto de Saúde 24 Horas e a substituição das fiscais do contrato pela servidora Fabiane Morin e Bárbara Santos Toscani como fiscal suplente.
VALOR	**R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 34195/2020, com fundamento nos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	25/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B2AE8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 CONTR. 98/2017

ADENDO Nº 03 CONTRATO 098/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias
AMPARO LEGAL	Processo nº 10131/2019, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	04/06/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16563BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.139 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA OS INCISOS VII E VIII DO ARTIGO 5º DA LEI 1.973 DE 14/11/2007, JÁ ALTERADA PELAS LEIS 2.056 DE 29/10/2008, 2.142 DE 26/08/2009, 2.194 DE 30/03/2010, 2.298 DE 22/03/2011, 2416 DE 02/03/2012, 2504 DE 19/03/2013, 2576 DE 18/03/2014, 2732 DE 09/09/2015, 2810 DE 28/06/2016, 2875 DE 02/05/2017, 2951 DE 24/04/2018 E 3021 DE 02/04/2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Incisos VII e VIII do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.973/2007, já alterados pelas Leis 2.056/2008, 2.142/2009, 2.194/2010, Lei 2.298/2011, Lei 2416/2012, Lei 2504/2013, 2576/2014, 2732/2015, 2810/2016, 2875/2017, 2951/2018 e 3021/2019 passando a terem a seguinte redação:

Art. **5º - ...**

VII – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, na razão de **17,61**% (dezessete vírgula sessenta e um' por cento), a título de alíquota normal incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, **com aplicação a partir de janeiro de 2021.**

VIII – adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os Órgãos e Poderes do Município, a tí**tulo de recuperação do passivo atuarial e financeiro** contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, nas seguintes razões:

Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha
2020	12,65%	2023	13,94%	2026	13,94%	2029	13,94%	2032	13,94%
2021	12,95%	2024	13,94%	2027	13,94%	2030	13,94%	2033	13,94%
2022	13,15%	2025	13,94%	2028	13,94%	2031	13,94%	2034	13,95%

Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha
2035	13,95%	2039	13,95%	2043	13,95%	2047	13,95%	2051	13,95%
2036	13,95%	2040	13,95%	2044	13,95%	2048	13,95%	2052	13,95%
2037	13,95%	2041	13,95%	2045	13,95%	2049	13,95%	2053	13,95%
2038	13,95%	2042	13,95%	2046	13,95%	2050	13,95%	2054	13,96%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 26 DE AGOSTO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:97BB028D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7ºTermo Aditivo – deretificação da planilha
PREGÃO PRESENCIAL 064/2019
Processo Administrativo Nº 12588/2019

Ata de Registro de Preço Nº 014/2020
CONTRATADA: Iccila - Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda.– Estrela– RS
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Recuperação e Manutenção das Vias Pavimentadas– SecretariaMunicipal de Obras
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA
A **planilha orçamentária**do anexo I da Ata de Registro de Preço **passa a vigorar conforme tabela anexa**e que é parte integrante deste.
ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12588/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
PLANILHA RETIFICADA DE ACORDO COM MEMORANDO 220/2020
INTEGRANTE AO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2020
ICCILA – INDUSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA
CNPJ Nº 88.074.364/0001-67
ESTRELA, RS
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 448, SALA 201
BAIRRO CENTRO
CEP 95.880-00
(51) 3712-1454 / (51) 3712-1454

Item	Código	Fonte	Serviço	Dmt	Un	Quantidade	Preço Unit. (R$)	BDI (23,38%)	Preço Total (R$)
1			**RECOMPOSIÇÃO E MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO**						
1.1	576	DAE-RS	ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO BASE		m³	100,00	9,91	12,22	1.222,00
1.2	6381	DAE-RS	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA COMERCIAL E CAM. BLOQUEIO BRITA COMERCIAL – exclusive transporte		m³	1.500,00	80,69	99,55	149.325,00
1.3	6283	DAE-RS	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA BRITACOMERCIAL – exclusive transporte		m³	4.000,00	111,33	137,35	549.400,00
1.4	881	DAE-RS	IMPRIMAÇÃO – exclusive asfalto		m²	13.333,33	0,18	0,22	2.933,33
1.5	883	DAE-RS	PINTURA DE LIGAÇÃO – exclusive asfalto		m²	105.990,57	0,13	0,16	16.958,49
1.6	72962 / 73900-12	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI	USINAGEM DE C.B.U.Q. – Exclusive USINA e CAP –INCLUSIVE Ensaios de Laboratório		t	14.335,57	74,25	91,60	1.313.138,21
1.7	95990	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE USINAGEM E TRANSPORTE		m³	916,19	149,05	183,89	168.478,17
1.8	95993	COMPOSIÇÃO BASE SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM – EXCLUSIVE USINAGEM E TRANSPORTE		m³	1.465,90	113,43	139,94	205.138,04
1.9	4915757	SICRO	TAPA BURACO com pintura de ligação – demolição com serra corta piso		m³	1.080,00	364,23	449,38	485.330,40
1.10	4915678	SICRO	TAPA BURACO com pintura de ligação – demolição manual		m³	720,00	379,35	468,04	336.988,80
1.11	918	DAE-RS	FRESAGEM CONTÍNUA A FRIO (E Médio=4cm) – Exclusive C.B.U.Q.		m²	12.215,81	6,76	8,34	101.879,85
1.12	924	DAE-RS	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO (E Médio=4cm) – Exclusive C.B.U.Q.		m²	12.215,81	7,52	9,28	113.362,72
1.13	6410	DAE-RS	MICROCONCRETO C/ASFALTO MODIF. C/ POLÍMEROS (1,5cm – 12kg/m²) C/ BRITA COMERCIAL – exclusive asfalto e inclusive transporte		m²	12.215,81	3,27	4,03	49.229,71
1.14	6230	DAE-RS	MICROCONCRETO C/ASFALTO MODIF. C/ POLÍMEROS (0,8cm – 12kg/m²) C/ BRITA COMERCIAL – exclusive asfalto e inclusive transporte		m²	12.215,81	1,77	2,18	26.630,46
1.15	72846	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3		T	5.955,21	3,90	4,81	28.644,56
1.16	Composição base	SINAPI	Pavimentação com pedra irregular		m²	4.000,00	39,42	48,63	194.520,00
1.17	Composição	Base – SINAPI	LIMPEZA DA PISTA		m²	93.774,76	1,89	2,33	218.495,19
TOTAL ITEM 1									**3.961.674,93**
2			**TRANSPORTES**						
2.1	95303	SINAPI	TRANSPORTE MASSA ASFALTICA – medido compactado	10,00	m³ x Km	57.342,27	1,02	1,25	71.677,84
2.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE DE RACHÃO	10,00	m³ x Km	1.500,00	1,14	1,40	21.000,00
2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE DE BRITA BASE OU SUB-BASE	10,00	m³ x Km	4.000,00	1,14	1,40	56.000,00
2,4	95875	SINAPI	TRANSPORTE DE PARALELEPIPEDO	10,00	m³ x Km	-	1,14	1,40	-
TOTAL ITEM 2									**148.677,84**
3			**LIGANTES ASFÁLTICOS – BDI-15%**						
3.1	ANP + IMPOSTOS		RR-1C - (com BDI = 15%)		Ton	83,00	2.146,70	2.468,70	204.902,10
3.2	ANP + IMPOSTOS		CAP-50/70 (com BDI=15%)		Ton	788,46	2.923,55	3.362,08	2.650.865,59
3.3	ANP + IMPOSTOS		CM-30(com BDI=15%)		Ton	46,00	4.608,03	5.299,23	243.764,58
3.4	ANP + IMPOSTOS		RC-1C E (com BDI=15%)		Ton	51,31	2.697,90	3.102.58	159.193,38
			TRANSPORTES – BDI 15%					-	-
3.5	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - (BDI 15%)	485,00	Ton	469.847,61	0,47	0,54	253.717,71
TOTAL DO ITEM 3									**3.512.443,36**
TOTAL GERAL									**7.622.918,26**

RESUMO DO ORÇAMENTO		
1	Recomposição e Melhoria da Pavimentação	R$ 3.961,674,93
2	Transportes	R$ 148.677,84
3	Ligantes Asfálticos	R$ 3.512.443,36
PREÇO TOTAL DA OBRA		**R$ 7.622.796,13**

2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7C3202DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.194, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 606.695,76 (SEISCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 606.695,76 (seiscentos e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1106	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 1.140,20
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
1107	PROPOSTA N° 367/2020 (AMPL. E MELHORIAS NA FEIRA DO PRODUTOR)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 334.250,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 15.750,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1108	PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.100,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.400,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 1.500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 3.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (CONTRAPARTIDA)	R$ 2.055,56
Total		**R$ 606.695,76**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 1228, 1229, 1230 e 0001 como seguem:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1228 -EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON))	R$ 200.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1229 - PROPOSTA N° 367/2020 (AMPL. E MELHORIAS NA FEIRA DO PRODUTOR))	R$ 334.250,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1230 - PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE)	R$ 50.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (RECUROS LIVRE 0001)	R$ 22.445,76
Total		**R$ 606.695,76**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2AC93D55